

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2024092001-CE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240918001-ADM**

Torna-se público que o(a) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública:** 10/10/2024

**Horário da sessão pública:** 09:00hs

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária nº 0101.10.302.0171.2.003 - Gestão da Policlínica de Canindé, nos elementos de despesa: 44903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44905199 - Obras e Instalações; 0101.10.302.0171.2.002 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, no elemento de despesa: 44905199 - Obras e Instalações; recurso próprios, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

**2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 954.427,24 novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: [cpsmca.caninde21@gmail.com](mailto:cpsmca.caninde21@gmail.com)

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)
- 6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

### **9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

## **10. DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

## **11. DA GARANTIA CONTRATUAL**

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 Projeto de Engenharia

ANEXO I.2 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Canindé-CE, 24 de setembro de 2024.

**Rodrigo Barbosa de Menezes**

Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240918001-ADM**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEO-R	1.0	Serviço	R\$ 410.186,95	R\$ 410.186,95
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEO-R					
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO POLICLINICA	1.0	Serviço	R\$ 544.240,29	R\$ 544.240,29
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO POLICLINICA					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 3 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.26. A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

8.26.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

8.26.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, **em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

*a)* Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

8.27. A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:

8.27.1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior**, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

*a.1)* O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

*a.1.1)* Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

*a.2)* A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

*a.2.1)* Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

*a.2.2)* Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

*a.2.3)* Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**a.2.4)** Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 954.427,24 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações 0101.10.302.0171.2.003 - Gestão da Policlínica de Canindé, nos elementos de despesa: 44903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44905199 - Obras e Instalações; 0101.10.302.0171.2.002 - Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Canindé, no elemento de despesa: 44905199 - Obras e Instalações; recurso próprios.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.1 Consta como parte integrante de Termo de Referência Projeto Básico de engenharia, composto por memoriais, pranchas, planilha de composições e ART.

Anexo 1: Projeto Básico de Engenharia;



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241497329**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0620424257

Registro: 356801CE

Empresa contratada: WL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & HIDRAÚLICAS LTDA

Registro : 0010541977-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANIDE

CPF/CNPJ: 13.179.412/0001-82

AVENIDA CHICO CAMPOS

Nº: 951

Complemento:

Bairro: MONTE

Cidade: CANINDÉ

UF: CE

CEP: 62700000

Contrato: 202408300101

Celebrado em: 11/09/2024

Valor: R\$ 24.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA CHICO CAMPOS

Nº: 951

Complemento:

Bairro: MONTE

Cidade: CANINDÉ

UF: CE

CEP: 62700000

Data de Início: 11/09/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.362175, -39.319182

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: 202408300101-ADM

Proprietário: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANIDE

CPF/CNPJ: 13.179.412/0001-82

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
18 - Fiscalização		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESPECIALIZADOAS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPS

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZx3W  
Impresso em: 18/09/2024 às 12:17:49 por: lindomar.sousa, ip: 191.247.24.204





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241497329**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA, 18 de SETEMBRO de 2024  
Local data

FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA - CPF: 620.972.453-15

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICROREGIÃO DE CANIDÉ - CPSMCA

RODRIGO BARBOSA DE MENEZES  
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CANIDÉ - CNPJ:

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
MATRICULA 131110-7

13.179.412/0001-82

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**


Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 17/09/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217342645

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZx3W  
Impresso em: 18/09/2024 às 12:17:49 por: lindomar.sousa, ip: 191.247.24.204





fl

RESUMO DO ORÇAMENTO																		
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024      BDI : 25,00%															
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 31.524,76	7,69%
2	PISO E RAMPA DE ACESSO ÁREAS EXTERNAS	R\$ 229.621,10	55,98%
3	PINTURAS	R\$ 61.264,43	14,94%
4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 87.776,66	21,40%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 82.053,86      100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 328.133,09
		VALOR TOTAL:	R\$ 410.186,95


Quatrocentos e Dez Mil Cento e Oitenta e Seis reais e Noventa e Cinco centavos

**35.181.058/0001-63**  
 WIL INSTALAÇÕES & HIDRAULICAS LTDA  
*FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA*  
**FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA**  
 CREA-CE 356801

CPMCA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>R\$ 31.524,76</b>
1.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	329,80	R\$ 26,51	R\$ 8.743,00
1.2	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	452,80	R\$ 20,28	R\$ 9.182,78
1.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M	1.220,00	R\$ 0,81	R\$ 988,20
<b>RETIRADAS PROVENIENTES DAS DEMOLIÇÕES</b>							
1.4	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	352,80	R\$ 11,26	R\$ 3.972,53
1.5	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	2.285,25	R\$ 3,78	R\$ 8.638,25
<b>2</b>	<b>PISO E RAMPA DE ACESSO ÁREAS EXTERNAS</b>						<b>R\$ 229.621,10</b>
2.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI	M2	20,00	R\$ 2,48	R\$ 49,60
2.2	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	58,60	R\$ 237,23	R\$ 13.901,68
2.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1,00	R\$ 20,15	R\$ 20,15
2.4	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	92,00	R\$ 18,50	R\$ 1.702,00
2.5	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	7,00	R\$ 16,96	R\$ 118,72
2.6	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	100,00	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
2.7	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	95,00	R\$ 12,26	R\$ 1.164,70
2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,20	R\$ 627,19	R\$ 3.261,39
2.9	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	SINAPI	M2	35,13	R\$ 52,43	R\$ 1.841,87
2.10	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF 09/2023	SINAPI	M	37,85	R\$ 85,15	R\$ 3.222,93
2.11	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	22,88	R\$ 42,19	R\$ 965,31
2.12	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	SINAPI	M	115,20	R\$ 237,78	R\$ 27.392,26
<b>2.13</b>	<b>COBERTURA ESTACIONAMENTO</b>						<b>R\$ 174.495,49</b>
2.13.1	C1147	DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	SEINFRA	M2	144,00	R\$ 835,04	R\$ 120.245,76
2.13.2	C1318	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	9,00	R\$ 289,68	R\$ 2.607,12
2.13.3	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	42,00	R\$ 740,73	R\$ 31.110,66
<b>2.13.4</b>	<b>RETELHAMENTO</b>						<b>R\$ 20.531,95</b>
2.13.4.1	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	119,20	R\$ 63,31	R\$ 7.546,55
2.13.4.2	C4724	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)	SEINFRA	M2	119,20	R\$ 9,71	R\$ 1.157,43
2.13.4.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	89,16	R\$ 132,66	R\$ 11.827,97
<b>3</b>	<b>PINTURAS</b>						<b>R\$ 61.264,43</b>
<b>3.1</b>	<b>PAREDES INTERNAS</b>						<b>R\$ 40.946,00</b>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%															
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,44%</td> <td style="text-align: right;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">85,06%</td> <td style="text-align: right;">47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.180,00	R\$ 18,61	R\$ 21.959,80
3.1.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.180,00	R\$ 16,09	R\$ 18.986,20
<b>3.2</b>	<b>ESQUADRIAS (PORTAS)</b>						<b>R\$ 1.762,66</b>
3.2.1	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	SINAPI	M2	180,60	R\$ 9,76	R\$ 1.762,66
<b>3.3</b>	<b>PINTURAS EXTERNAS</b>						<b>R\$ 18.555,77</b>
3.3.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.080,08	R\$ 17,18	R\$ 18.555,77
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>R\$ 87.776,66</b>
4.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	35,00	R\$ 260,45	R\$ 9.115,75
4.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	35,00	R\$ 320,59	R\$ 11.220,65
4.3	C4947	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO E VEDAÇÃO AUTO-ADESIVA CURVA FOTOMÉTRICA ABERTA, COM 2 REATORES 2X16W E QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W - COMPLETA	SEINFRA	UN	120,00	R\$ 322,23	R\$ 38.667,60
4.4	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	1.220,00	R\$ 16,59	R\$ 20.239,80
4.5	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 48,96	R\$ 1.958,40
4.6	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 75,75	R\$ 1.515,00
4.7	C1485	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 26,51	R\$ 1.060,40
4.8	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	60,00	R\$ 51,91	R\$ 3.114,60
4.9	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	511,25	R\$ 1,73	R\$ 884,46


**VALOR BDI TOTAL: R\$ 82.053,86**

**VALOR ORÇAMENTO: R\$ 328.133,09**

**VALOR TOTAL: R\$ 410.186,95**

**Quatrocentos e Dez Mil Cento e Oitenta e Seis reais e Noventa e Cinco centavos**

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%															
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">FONTE</th> <th style="width: 10%;">VERSÃO</th> <th style="width: 10%;">HORA</th> <th style="width: 10%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,44%</td> <td style="text-align: right;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">85,06%</td> <td style="text-align: right;">47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																		

### 1.1. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 24,99	R\$ 5,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R\$ 19,98	R\$ 15,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,21
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 21,21</b>

### 1.2. 97635 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48150000	R\$ 24,93	R\$ 12,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21130000	R\$ 19,98	R\$ 4,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,22
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 16,22</b>

### 1.3. 97661 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M)


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00810000	R\$ 25,42	R\$ 0,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 19,98	R\$ 0,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,65
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,65</b>

### 1.4. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01380000	R\$ 75,94	R\$ 1,04
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01980000	R\$ 270,43	R\$ 5,35
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01050000	R\$ 86,01	R\$ 0,90
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 207,43	R\$ 1,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,01
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 9,01</b>

### 1.5. 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 66,48	R\$ 0,39
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01390000	R\$ 189,35	R\$ 2,63
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,02
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 3,02</b>

**2.1. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF\_09/2021 (M2)**


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	R\$ 1,49	R\$ 1,54
TOTAL Material:					R\$ 1,54
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 25,11	R\$ 0,35
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 19,98	R\$ 0,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,44
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1,98</b>

**2.2. 92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF\_09/2020 (M2)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 28,39	R\$ 7,23
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 29,77	R\$ 1,87
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,10
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 58,04	R\$ 77,54
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,89	R\$ 27,44
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 13,58	R\$ 2,82
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 4,16	R\$ 38,42
TOTAL Material:					R\$ 146,22
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 20,86	R\$ 5,21
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 24,79	R\$ 29,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,46
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 189,78</b>

**2.3. 92915 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																						
 <b>CPSMCA</b> Conselho Público de Saúde da Microrregião de Canindé	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%																	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																					

00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:						R\$ 0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03160000	R\$ 20,96	R\$ 0,66
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19330000	R\$ 24,99	R\$ 4,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,49

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,98	R\$ 9,98
TOTAL Serviço:						R\$ 9,98
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 16,12</b>

**2.4. 92916 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
TOTAL Material:						R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02330000	R\$ 20,96	R\$ 0,48
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14280000	R\$ 24,99	R\$ 3,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,04


Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,16	R\$ 10,16
TOTAL Serviço:						R\$ 10,16
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 14,80</b>

**2.5. 92917 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01660000	R\$ 20,96	R\$ 0,34
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10150000	R\$ 24,99	R\$ 2,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,87

30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <b>CPSMCA</b> <small>Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé</small>	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA :	16/09/2024	BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802					
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,15	R\$ 10,15
TOTAL Serviço:					R\$ 10,15
VALOR:					R\$ 13,57

**2.6. 92919 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132					
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00039017					
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:					R\$ 0,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238					
AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01160000	R\$ 20,96	R\$ 0,24
88245					
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07090000	R\$ 24,99	R\$ 1,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,01

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803					
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,37	R\$ 9,37
TOTAL Serviço:					R\$ 9,37
VALOR:					R\$ 11,88

**2.7. 92921 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132					
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00039017					
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:					R\$ 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238					
AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 20,96	R\$ 0,15
88245					
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04640000	R\$ 24,99	R\$ 1,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,30

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804					
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,04	R\$ 8,04
TOTAL Serviço:					R\$ 8,04
VALOR:					R\$ 9,81

**2.8. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,35	R\$ 0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,89	R\$ 1,42
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,66

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 130,00	R\$ 93,97
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,72	R\$ 261,11
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 108,35	R\$ 64,29
					TOTAL Material:	R\$ 419,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 23,60	R\$ 34,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,98	R\$ 46,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 80,72
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 501,75</b>

### 2.9. 97097 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF\_09/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 9,43	R\$ 0,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,06

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	KG	4,00000000	R\$ 9,92	R\$ 39,68
					TOTAL Material:	R\$ 39,68

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08800000	R\$ 25,11	R\$ 2,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,20
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 41,94</b>


### 2.10. 98575 TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF\_09/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044074	PRIMER DE POLIURETANO	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 626,99	R\$ 3,76
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,64520000	R\$ 38,65	R\$ 24,93
00044073	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
					TOTAL Material:	R\$ 29,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,32760000	R\$ 25,11	R\$ 33,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26870000	R\$ 19,98	R\$ 5,36



92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,69
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 68,12</b>

**2.11. 87622 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021 (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 16,59	R\$ 3,48
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,72	R\$ 0,36
TOTAL Material:						R\$ 3,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21400000	R\$ 25,11	R\$ 5,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 19,98	R\$ 2,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R\$ 722,96	R\$ 22,41
TOTAL Serviço:						R\$ 22,41
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 33,75</b>

**2.12. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_05/2020 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	R\$ 3,44	R\$ 4,17
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 0,72	R\$ 0,17
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 682,27	R\$ 170,56
TOTAL Material:						R\$ 174,90


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	R\$ 25,11	R\$ 10,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R\$ 19,98	R\$ 4,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,32
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 190,22</b>

**2.13.1. C1147 DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11039	DOMO DE ACRILICO - INDIVIDUAL	SEINFRA	M2	1,07000000	R\$ 583,9000	R\$ 624,7730
TOTAL Material:						R\$ 624,7730

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,2600
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 668,03</b>

FL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**2.13.2. C1318 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10050	ALUMINIO ESTRUTURAL USINADO PARA ESTRUTURA	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 32,6300	R\$ 110,9420
TOTAL Material:						R\$ 110,9420
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 120,8000
VALOR:						<b>R\$ 231,74</b>

**2.13.3. C1352 ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA (M)**


Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 0,0972	R\$ 0,1312
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,1312
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	0,02250000	R\$ 294,1200	R\$ 6,6177
11061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 32,4400	R\$ 43,7940
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 31,8800	R\$ 7,9700
11200	FUNDO OXIDO DE FERRO	SEINFRA	L	0,15000000	R\$ 23,9400	R\$ 3,5910
11581	PARAFUSO FRANCES 1/2"X9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 6,3700	R\$ 38,2200
12165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 272,1000	R\$ 326,5200
TOTAL Material:						R\$ 426,7127
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 33,4250
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 47,7500
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 84,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 165,7350
VALOR:						<b>R\$ 592,58</b>

**2.13.4.1. C2199 RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,7810
11514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 37,7300	R\$ 5,6595
11574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 2,1900	R\$ 3,1098
TOTAL Material:						R\$ 9,5503
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	R\$ 19,1000	R\$ 18,1450
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	R\$ 24,1600	R\$ 22,9520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,0970
VALOR:						<b>R\$ 50,65</b>

**2.13.4.2. C4724 IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES) (M2)**

86

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <b>CPSMCA</b> Conselho Público de Saúde da Microrregião de Canindé	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA :	16/09/2024	BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18980	ARGAMASSA POLIMÉRICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
TOTAL Material:					R\$ 4,3600	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4768
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4096	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 7,77</b>	

**2.13.4.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,35000000	R\$ 8,24	R\$ 11,12
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 15,73	R\$ 0,31
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,04000000	R\$ 131,69	R\$ 5,27
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 22,07	R\$ 22,07
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	17,36000000	R\$ 0,72	R\$ 12,50
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,09000000	R\$ 125,09	R\$ 11,26
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 13,56	R\$ 0,27
TOTAL Material:					R\$ 62,80	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 16,84	R\$ 13,47
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,70000000	R\$ 16,78	R\$ 11,75
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 16,78	R\$ 5,03
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 11,88	R\$ 13,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,32	


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102951	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 250 L, CAPACIDADE DE MISTURA DE 175 L, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO POTÊNCIA 1CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	0,02000000	R\$ 0,60	R\$ 0,01
TOTAL Serviço:					R\$ 0,01	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 106,13</b>	

**3.1.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,71	R\$ 0,05
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,12	R\$ 2,83
TOTAL Material:					R\$ 2,88	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 26,63	R\$ 9,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 19,98	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,01	

2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%																	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																				

VALOR:	R\$ 14,89
--------	-----------

**3.1.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,63	R\$ 7,45
TOTAL Material:					R\$ 7,45	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 26,63	R\$ 4,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,98	R\$ 1,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,42	

VALOR:	R\$ 12,87
--------	-----------

**3.2.1. 102209 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF\_01/2021 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 21,00	R\$ 0,14
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,07020000	R\$ 37,30	R\$ 2,61
TOTAL Material:					R\$ 2,75	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19030000	R\$ 26,63	R\$ 5,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,06	

VALOR:	R\$ 7,81
--------	----------

**3.3.1. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 7,79	R\$ 8,62
TOTAL Material:					R\$ 8,62	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 26,63	R\$ 4,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 19,98	R\$ 1,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,12	


VALOR:	R\$ 13,74
--------	-----------

**4.1. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12128	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 180,5800	R\$ 180,5800
TOTAL Material:					R\$ 180,6808	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620

82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRAS:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA :	16/09/2024	BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 27,6770
--------------------	-------------

VALOR:	R\$ 208,36
--------	------------

#### 4.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	DESCR. MATERIAL	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:						R\$ 82,5795

Mão de Obra	DESCR. MO	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,8900

VALOR:	R\$ 256,47
--------	------------

#### 4.3. C4947 LUMINÁRIA HERMÉTICA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO E VEDAÇÃO AUTO-ADESIVA CURVA FOTOMÉTRICA ABERTA, COM 2 REATORES 2X16W E QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W - COMPLETA (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9427	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO E VEDAÇÃO AUTO-ADESIVA CURVA FOTOMÉTRICA ABERTA, COM 2 REATORES 2X16W E QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 192,9000	R\$ 192,9000
TOTAL Material:						R\$ 192,9000


Mão de Obra	DESCR. MO	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,8750

VALOR:	R\$ 257,78
--------	------------

#### 4.4. C0522 CABO COBRE NU 6MM2 (M)

Material	DESCR. MATERIAL	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0340	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 7,5000	R\$ 7,6500

80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%																	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																				

TOTAL Material:	R\$ 7,6500
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,6225	
VALOR:					R\$ 13,27	

#### 4.5. C1493 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,7100	R\$ 19,7100
TOTAL Material:					R\$ 19,7100	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4625	
VALOR:					R\$ 39,17	

#### 4.6. C1486 INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1258	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 PARALELO 1TOM. 2POLO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,2200	R\$ 34,2200
TOTAL Material:					R\$ 34,2200	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,7315
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,3825	
VALOR:					R\$ 60,60	

#### 4.7. C1485 INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V (UN)


Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1269	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,1300	R\$ 12,1300
TOTAL Material:					R\$ 12,1300	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825	
VALOR:					R\$ 21,21	

#### 4.8. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1501	MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 31,9000	R\$ 35,0900
I1736	PRIMER PARA MANTA FK	SEINFRA	KG	0,32500000	R\$ 16,0900	R\$ 5,2293

XL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%																
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																				


TOTAL Material:	R\$ 40,3193
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600
					R\$ 1,2080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,2080
VALOR:					R\$ 41,53

**4.9. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600
					R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845
VALOR:					R\$ 1,38


82

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA MES	
	LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO.BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 31.524,76	100,00 %			100,00 %
			R\$ 31.524,76			R\$ 31.524,76
2	PISO E RAMPA DE ACESSO ÁREAS EXTERNAS	R\$ 229.621,10	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 114.810,55	R\$ 114.810,55		R\$ 229.621,10
3	PINTURAS	R\$ 61.264,43		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R\$ 12.252,89	R\$ 49.011,54	R\$ 61.264,43
4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 87.776,66		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				R\$ 61.443,66	R\$ 26.333,00	R\$ 87.776,66
		R\$ 410.186,95	R\$ 146.335,31	R\$ 188.507,10	R\$ 75.344,54	R\$ 410.186,95
			R\$ 146.335,31	R\$ 334.842,41	R\$ 410.186,95	R\$ 410.186,95



72

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>																			
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024      BDI : 25,00%																
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 45%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,44%</td> <td style="text-align: right;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">85,06%</td> <td style="text-align: right;">47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																		

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DI</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	Administração central	4,25%
DF	Garantia/seguros	0,22%
R	Riscos	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,44%</b>


<b>LB</b>	<b>Lucro Bruto</b>	
L	Lucro	5,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,50%</b>

<b>DL</b>	<b>Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15%</b>

**BDI = 25,00%**

$$\frac{(DI + 1)}{(1 - (DL + LB))} - 1$$

32

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																			
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%															
	DESCRİÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

86

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
 <b>CPSMCA</b> Conselho Público de Saúde da Microrregião de Canindé	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	FONTE      VERSÃO SEINFRA    028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA      MES 84,44%    47,48%
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SINAPI Composições Próprias	2024/06 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	85,06%    47,67% 0,00%      0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D =    85,06%    47,67%**

fl

MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024 BDI : 25,00%															
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																	

## 1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

### 1.1. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

A demolição de revestimento cerâmico de forma manual, sem reaproveitamento, é um processo que envolve a remoção física do revestimento cerâmico de superfícies como paredes, pisos ou tetos. Esse tipo de demolição geralmente é realizado quando o revestimento existente está danificado, desatualizado ou precisa ser substituído por um novo material. A remoção manual do revestimento cerâmico é feita com o uso de ferramentas como martelos, talhadeiras e picaretas, exigindo esforço físico e habilidade por parte dos trabalhadores responsáveis pela tarefa.

Durante o processo de demolição manual do revestimento cerâmico, é importante adotar medidas de segurança adequadas para proteger os trabalhadores e o ambiente. O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) como luvas, óculos de proteção e máscaras é essencial para evitar lesões e inalação de poeira. Além disso, é importante garantir que a área de trabalho esteja devidamente isolada e sinalizada para prevenir acidentes e garantir a segurança de todos os envolvidos no processo.

Após a demolição do revestimento cerâmico, os resíduos resultantes do processo devem ser corretamente descartados de acordo com as normas ambientais locais. A destinação adequada dos resíduos é fundamental para evitar impactos negativos no meio ambiente e na saúde pública. Embora a demolição manual sem reaproveitamento possa ser trabalhosa, a substituição do revestimento cerâmico pode trazer benefícios estéticos e funcionais para o ambiente, garantindo sua durabilidade e beleza.


### 1.2. 97635 REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

A remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa de forma manual, com reaproveitamento, é um processo que envolve a retirada cuidadosa desses materiais para possibilitar sua reutilização em outras aplicações ou locais. Esses tipos de pisos são comuns em áreas externas, como calçadas, praças e estacionamentos, e sua remoção manual requer técnicas específicas para preservar a integridade das peças a serem reaproveitadas. O reaproveitamento desses materiais pode ser uma prática sustentável que contribui para a redução do desperdício e para a preservação dos recursos naturais.

Durante a remoção manual do piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, é fundamental adotar medidas de segurança adequadas para proteger os trabalhadores e garantir a integridade das peças a serem reaproveitadas. O uso de EPIs, a sinalização da área de trabalho e a organização adequada dos materiais são aspectos importantes a serem considerados para evitar acidentes e assegurar um ambiente de trabalho seguro. Além disso, a técnica de remoção deve ser realizada com cuidado para minimizar danos às peças durante o processo.

Após a remoção do piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, as peças retiradas podem passar por um processo de limpeza e manutenção, se necessário, antes de serem reaproveitadas em novas instalações. O

fl

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																			
 <b>CPISMCA</b> Comissão Pública de Saúde da Microrregião de Canindé	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024 <b>BDI :</b> 25,00%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: right;">HORA</th> <th style="text-align: right;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,44%</td> <td style="text-align: right;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">85,06%</td> <td style="text-align: right;">47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO. BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																		

reaproveitamento desses materiais pode trazer benefícios econômicos e ambientais, uma vez que permite a utilização de recursos já existentes, reduzindo a demanda por novos materiais e contribuindo para a sustentabilidade. Dessa forma, a remoção manual com reaproveitamento desses tipos de pisos pode ser uma prática vantajosa tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico.

### 1.3. 97661 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM<sup>2</sup>, FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M)

A remoção de cabos elétricos com seção de 10 mm<sup>2</sup> de forma manual, sem reaproveitamento, é um processo que envolve a retirada física dos cabos elétricos existentes de um determinado local sem a intenção de reutilizá-los. Essa atividade pode ser necessária em situações em que os cabos estão danificados, obsoletos ou precisam ser substituídos por novos componentes. A remoção manual dos cabos elétricos requer cuidado e atenção para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade do sistema elétrico.

Durante a remoção manual dos cabos elétricos de seção 10 mm<sup>2</sup>, é essencial seguir procedimentos adequados para evitar acidentes e garantir a proteção dos trabalhadores envolvidos na operação. O desligamento correto da energia elétrica, o uso de EPIs adequados, como luvas isolantes e óculos de proteção, e a adoção de técnicas seguras para a manipulação dos cabos são medidas importantes a serem tomadas para minimizar os riscos durante o processo de remoção. Além disso, a área de trabalho deve ser devidamente sinalizada e isolada para prevenir acidentes e garantir a segurança de todos os presentes.

Após a remoção dos cabos elétricos, os resíduos resultantes desse processo devem ser descartados de acordo com as normas ambientais locais para garantir a proteção do meio ambiente e da saúde pública. Embora os cabos não sejam reaproveitados neste caso específico, a remoção correta e segura desses materiais é essencial para manter a integridade do sistema elétrico e para permitir a instalação de novos cabos ou a realização de outras intervenções necessárias no sistema. Portanto, a remoção manual de cabos elétricos sem reaproveitamento deve ser realizada com cautela e seguindo as melhores práticas de segurança e preservação ambiental.


### 1.4. RETIRADAS PROVENIENTES DAS DEMOLIÇÕES

#### 1.4. 100982 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

A operação de carga, manobra e descarga de entulho em um caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> utilizando uma escavadeira hidráulica é um processo comum em canteiros de obras e locais onde há a necessidade de movimentação de grandes quantidades de material de construção ou resíduos. Nesse processo, a escavadeira hidráulica é utilizada para carregar o entulho no caminhão basculante, realizar manobras para posicionamento adequado e descarregar o material em locais apropriados, como áreas de descarte autorizadas.

Durante a operação de carga, a escavadeira hidráulica é responsável por coletar o entulho do local de origem e depositá-lo na caçamba do caminhão basculante de forma eficiente e segura. A habilidade do operador da escavadeira é crucial para garantir a carga adequada e a distribuição equilibrada do entulho na caçamba, evitando desequilíbrios que possam comprometer a segurança do transporte.

## MEMORIAL DESCRITIVO

	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024		<b>BDI :</b> 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Após o carregamento, a escavadeira pode auxiliar na manobra do caminhão basculante para posicionar o veículo de forma adequada para a descarga do entulho. A capacidade de manobra precisa da escavadeira é fundamental para garantir a eficiência e a segurança durante todo o processo. Por fim, a descarga do entulho em locais apropriados é realizada acionando o mecanismo de basculamento do caminhão, permitindo o esvaziamento completo da carga.

Essa operação integrada entre a escavadeira hidráulica e o caminhão basculante é essencial em diversas atividades de construção e demolição, contribuindo para a eficiência e a produtividade no gerenciamento de resíduos e materiais de obra. O uso adequado desses equipamentos e a capacitação dos operadores são fundamentais para assegurar um processo seguro, eficiente e ambientalmente consciente.

### 1.5. 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

A operação de transporte com um caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> em via urbana pavimentada com uma distância média de transporte (DMT) de até 30 km é uma atividade comum em canteiros de obras, projetos de construção civil e outras situações que envolvem o deslocamento de materiais ou resíduos. Nesse cenário, o caminhão basculante é utilizado para transportar cargas de terra, areia, entulho ou outros materiais de construção de um local para outro dentro da área urbana.

Durante o transporte em via urbana pavimentada, é importante observar as normas de trânsito e as regulamentações locais para garantir a segurança de todos os usuários da via. O condutor do caminhão basculante deve estar devidamente habilitado e seguir as regras de circulação, como limites de velocidade, sinalização adequada e respeito às normas de tráfego.


Além disso, a capacidade do caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> deve ser respeitada para garantir a segurança da operação e a estabilidade do veículo durante o transporte. A carga deve ser devidamente acondicionada e distribuída na caçamba do caminhão para evitar desequilíbrios que possam comprometer a estabilidade do veículo, especialmente em curvas ou aclives.

Ao considerar a distância média de transporte de até 30 km, é importante planejar adequadamente a rota, considerando fatores como o tempo estimado de deslocamento, condições do trânsito, possíveis obstáculos no percurso e a logística de descarga do material no destino final. Um planejamento cuidadoso contribui para a eficiência da operação e para a redução de possíveis contratempos ao longo do transporte.

### 2. PISO E RAMPA DE ACESSO ÁREAS EXTERNAS

Piso e rampa de acesso são elementos importantes em edifícios, residências, espaços públicos e comerciais para garantir a acessibilidade e a segurança de pessoas com mobilidade reduzida, como idosos, pessoas com deficiência física ou temporária, gestantes, entre outros. Vamos abordar brevemente sobre cada um desses elementos:

fl

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>DATA:</b> 16/09/2024
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>BDI:</b> 25,00%
<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			84,44% 47,48%
			85,06% 47,67%
			0,00% 0,00%

1. **\*Piso\***: O piso é a superfície horizontal que cobre o chão de um ambiente. Ele pode ser construído com diversos materiais, como cerâmica, porcelanato, madeira, carpete, concreto, entre outros. A escolha do tipo de piso deve levar em consideração fatores como resistência, durabilidade, facilidade de limpeza, estética e segurança. Em áreas de alto tráfego, como corredores de edifícios comerciais, é comum utilizar pisos mais resistentes, como porcelanato. Já em áreas residenciais, a escolha pode ser mais voltada para o conforto e a estética, como carpetes ou pisos de madeira.

2. **\*Rampa de Acesso\***: As rampas de acesso são inclinações suaves construídas para permitir a passagem de pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes, idosos com dificuldades de locomoção, mães com carrinhos de bebê, entre outros. As rampas devem obedecer a normas de acessibilidade para garantir a inclinação adequada, largura mínima, corrimãos laterais, piso antiderrapante e sinalização tátil para orientar pessoas com deficiência visual. Rampas mal projetadas ou construídas inadequadamente podem representar riscos de acidentes e dificultar a locomoção de pessoas com necessidades especiais.

Em resumo, tanto o piso quanto a rampa de acesso desempenham um papel fundamental na garantia da acessibilidade e segurança de espaços públicos e privados. A escolha dos materiais adequados, o correto dimensionamento e a conformidade com as normas de acessibilidade são aspectos essenciais a serem considerados no projeto e construção desses elementos para proporcionar um ambiente inclusivo e seguro para todos.

## 2.13. COBERTURA ESTACIONAMENTO

A cobertura de estacionamento com domo individual de acrílico e estrutura metálica é uma solução comum e eficaz para proteger veículos estacionados de intempéries como chuva, sol e granizo, além de proporcionar conforto aos usuários. Vamos abordar brevemente sobre cada um desses elementos:

1. **\*Domo de Acrílico\***: O domo de acrílico é uma cobertura translúcida que permite a passagem de luz natural, o que pode reduzir a necessidade de iluminação artificial durante o dia. O acrílico é um material transparente, leve, resistente e durável, ideal para aplicações de coberturas. Além disso, o acrílico pode ser moldado em diferentes formas e tamanhos, oferecendo flexibilidade de design para a cobertura do estacionamento.

2. **\*Estrutura Metálica\***: A estrutura metálica é responsável por sustentar o domo de acrílico e garantir a estabilidade e resistência da cobertura. O aço é frequentemente utilizado na construção de estruturas metálicas devido à sua resistência, durabilidade, facilidade de montagem e capacidade de suportar cargas elevadas. A estrutura metálica deve ser projetada de forma adequada para suportar o peso do domo de acrílico e resistir a ventos, chuvas e outras condições climáticas adversas.

A combinação de domo de acrílico e estrutura metálica em uma cobertura de estacionamento oferece benefícios como a proteção contra intempéries, a entrada de luz natural, a durabilidade e a estética atraente. Além disso, a instalação de domos individuais pode proporcionar uma cobertura mais modular e personalizada para cada vaga

56

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>DATA:</b> 16/09/2024
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>BDI:</b> 25,00%
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO. BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	
	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b>
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%      47,48%
	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%      47,67%
	Composições Prioritas	PROPRIA	0,00%      0,00%

de estacionamento. É importante contar com profissionais especializados no projeto e na instalação desses elementos para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da cobertura do estacionamento.

### 2.13.1. C1147 DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO (M2)

O domo individual de acrílico é um elemento arquitetônico que proporciona iluminação natural e ventilação em ambientes internos, sendo amplamente utilizado em telhados e coberturas. Fabricado a partir de um material leve e resistente, o acrílico oferece excelente transparência e durabilidade, além de ser capaz de suportar variações climáticas, como chuva e radiação UV. Essa característica torna o domo uma opção popular em projetos comerciais, industriais e residenciais, onde a entrada de luz natural é desejada.

A instalação do domo individual exige um planejamento adequado para garantir que ele se encaixe corretamente na estrutura existente. É fundamental que a abertura no telhado ou na cobertura seja dimensionada de acordo com as especificações do domo, assegurando uma vedação eficaz e evitando infiltrações de água. Além disso, a posição do domo deve ser escolhida com cuidado para otimizar a entrada de luz e a ventilação, levando em conta a orientação solar e as características do ambiente.

Durante a instalação, é importante utilizar materiais de fixação apropriados e seguir as orientações do fabricante para assegurar a durabilidade e a resistência do domo. O uso de selantes de alta qualidade ao redor da base do domo é essencial para evitar vazamentos e garantir uma vedação eficaz. Após a instalação, é recomendável realizar uma verificação para garantir que todas as conexões estejam seguras e que o domo esteja devidamente alinhado.

Os domos individuais de acrílico não apenas melhoram a iluminação natural dos ambientes, mas também podem contribuir para a eficiência energética, reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia. Além disso, sua instalação pode valorizar o imóvel, proporcionando uma estética moderna e agradável. Com os cuidados adequados na instalação e manutenção, os domos de acrílico oferecem uma solução prática e eficaz para a iluminação e ventilação de espaços internos.


### 2.13.2. C1318 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

A estrutura de alumínio em arco com vão de 20 metros é uma solução arquitetônica e estrutural que se destaca pela leveza e resistência. Este tipo de estrutura é amplamente utilizado em diversas aplicações, como coberturas de grandes áreas, pavilhões, ginásios esportivos e espaços comerciais. A utilização do alumínio oferece vantagens significativas, como a resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de montagem, além de possibilitar um design estético moderno e funcional.

O projeto e a fabricação da estrutura em arco exigem um planejamento minucioso, considerando as cargas que a estrutura deverá suportar, como o peso do telhado, ventos e outros fatores ambientais. A escolha do tipo de alumínio e o dimensionamento adequado dos perfis são fundamentais para garantir a segurança e a eficiência da estrutura. Além disso, a utilização de softwares de modelagem estrutural pode ajudar a otimizar o design e prever o comportamento da estrutura sob diferentes condições.



82

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																		
 <b>CPSMCA</b> Comissão Pública de Saúde da Microregião de Canindé	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024															
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO. Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>BDI :</b> 25,00%															
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO. BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															

Durante a instalação da estrutura de alumínio, é essencial seguir as especificações técnicas e as normas de engenharia para assegurar a integridade e a estabilidade do arco. A montagem deve ser realizada por profissionais qualificados, que garantirão o alinhamento e a fixação correta dos componentes. O uso de conectores e elementos de fixação apropriados é crucial para a segurança e a durabilidade da estrutura.

Uma vez instalada, a estrutura de alumínio em arco não só proporciona um amplo espaço livre, ideal para diversas atividades, mas também pode contribuir para a eficiência energética dos ambientes, permitindo uma melhor circulação de ar e iluminação natural. Sua estética moderna e clean valoriza o projeto arquitetônico, fazendo dela uma escolha popular em construções contemporâneas. Com a manutenção adequada, essa estrutura pode oferecer um desempenho excelente ao longo dos anos, tornando-se uma solução prática e versátil para as necessidades de construção.

### 2.13.3. C1352 ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA (M)

A estrutura metálica em tubo de aço de 150 mm é um componente fundamental em diversas construções e projetos de engenharia. O uso de tubos de aço, devido à sua resistência e durabilidade, permite a criação de estruturas leves, mas robustas, que podem suportar cargas consideráveis. Além disso, o diâmetro de 150 mm é uma escolha popular, pois oferece um equilíbrio ideal entre peso e resistência, tornando-o adequado para aplicações em edifícios, pontes e outras obras de infraestrutura.

A pintura da estrutura metálica é um aspecto crucial que não deve ser subestimado. Ela não apenas confere um acabamento estético, mas também atua como uma camada protetora contra a corrosão e outros agentes externos. A aplicação de tinta apropriada, geralmente à base de epóxi ou poliuretano, garante que a estrutura mantenha sua integridade ao longo do tempo, mesmo em ambientes agressivos. Essa proteção é essencial para prolongar a vida útil da estrutura e minimizar custos com manutenções futuras.


Além das características físicas e da proteção proporcionada pela pintura, a instalação de uma estrutura metálica em tubo de aço deve seguir normas e padrões técnicos rigorosos. Isso assegura a segurança e a funcionalidade da construção. A montagem e a soldagem dos tubos devem ser realizadas por profissionais qualificados, garantindo que todos os elementos estejam corretamente alinhados e fixados. A conformidade com as normas de segurança é vital para evitar falhas estruturais e acidentes.

Por fim, a versatilidade das estruturas metálicas em tubo de aço de 150 mm permite sua aplicação em diversos tipos de projetos, desde edifícios comerciais até instalações industriais e estruturas temporárias. Sua capacidade de ser moldada e adaptada a diferentes necessidades arquitetônicas e estruturais faz do tubo de aço uma escolha popular entre engenheiros e arquitetos. Combinando resistência, leveza e estética, essas estruturas têm se mostrado eficazes em atender às demandas contemporâneas de construção civil.

## 3. PINTURAS

### 3.1. PAREDES INTERNAS

fl

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>BDI :</b> 25,00%																
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO,BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ																	
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																

### 3.1.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)

O emassamento com massa látex é uma técnica comum na preparação de superfícies de paredes antes da pintura, que envolve o preenchimento de imperfeições e irregularidades com uma massa à base de látex. Essa etapa é essencial para garantir um acabamento final liso e uniforme, melhorando a estética e durabilidade da pintura. A aplicação da massa látex é realizada em duas demãos, permitindo que a superfície seja corrigida de forma gradual e eficaz.

Após a aplicação da massa látex em duas demãos para corrigir as imperfeições, é necessário realizar o lixamento manual da superfície. O lixamento tem como objetivo nivelar a massa aplicada, remover excessos e garantir que a parede fique suave ao toque. Esse processo é fundamental para obter uma base adequada para a aplicação da tinta, assegurando um acabamento final de qualidade e profissional.

O AF\_04/2023 (M2) refere-se à área em metros quadrados que será submetida ao emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos e lixamento manual. Essa informação é importante para calcular a quantidade de materiais necessários e o tempo estimado para a conclusão do trabalho. Ao seguir corretamente esses passos, é possível garantir uma superfície perfeitamente preparada para receber a pintura, resultando em um acabamento final impecável e duradouro.

### 3.1.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)


A pintura com tinta látex acrílica premium é um processo comum utilizado para finalizar a preparação de paredes após o emassamento com massa látex. Essa tinta de alta qualidade oferece excelente cobertura, durabilidade e resistência, sendo ideal para ambientes internos. A aplicação manual da tinta em duas demãos garante uma cobertura uniforme e um acabamento sofisticado nas paredes, proporcionando uma renovação estética e proteção às superfícies.

A etapa de aplicação manual da tinta látex acrílica premium em paredes requer habilidade e cuidado para garantir um resultado final impecável. Cada demão aplicada contribui para a uniformidade da cor e a durabilidade da pintura, cobrindo eventuais imperfeições e conferindo um aspecto renovado ao ambiente. A escolha de uma tinta de qualidade premium garante cores vibrantes, resistência a manchas e facilidade de limpeza, contribuindo para um acabamento de alto padrão.

O AF\_04/2023 (M2) indica a área em metros quadrados que será coberta pela pintura com tinta látex acrílica premium, aplicação manual em duas demãos. Essa informação é essencial para determinar a quantidade de tinta necessária e o tempo estimado para a conclusão do trabalho. Com a correta execução desse processo, as paredes receberão uma camada de proteção e beleza, transformando o ambiente e proporcionando um acabamento final excepcional.

### 3.2. ESQUADRIAS (PORTAS)

82

MEMORIAL DESCRITIVO					
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO.BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	MES
			Composições Próprias	PROPRIA	
				84,44%	47,48%
				85,06%	47,67%
				0,00%	0,00%

### 3.2.1. 102209 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF\_01/2021 (M2)

A pintura com tinta de acabamento esmalte sintético acetinado em madeira é um processo comum para proteger, embelezar e dar um acabamento durável a superfícies de madeira, como portas, janelas, móveis e outros elementos. O esmalte sintético é conhecido por sua resistência a impactos, à umidade e ao desgaste, sendo uma escolha popular para áreas sujeitas a maior desgaste. A aplicação de uma demão desse tipo de tinta em madeira proporciona um acabamento elegante e de alta qualidade.

A tinta de acabamento esmalte sintético acetinado é pigmentada, o que significa que possui cor, proporcionando uma cobertura uniforme e uma tonalidade específica à superfície de madeira. O acabamento acetinado confere um brilho suave e sofisticado, ideal para criar um visual moderno e elegante. A aplicação de uma demão desse esmalte é suficiente para cobrir a superfície de forma eficaz, desde que a preparação adequada da madeira tenha sido realizada previamente.

O AF\_01/2021 (M2) indica a área em metros quadrados que será coberta pela pintura com tinta de acabamento esmalte sintético acetinado em madeira, considerando a aplicação de uma demão. Essa informação é essencial para calcular a quantidade de tinta necessária e planejar a execução do trabalho. Com a correta aplicação desse tipo de tinta, a madeira receberá uma proteção eficaz, um acabamento esteticamente agradável e uma maior durabilidade, resultando em um visual renovado e resistente.

## 3.3. PINTURAS EXTERNAS


### 3.3.1. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

A aplicação de textura acrílica em paredes é uma técnica utilizada para adicionar textura, profundidade e interesse visual a uma superfície, transformando o ambiente de forma marcante. A textura acrílica é uma opção versátil, disponível em diferentes padrões e acabamentos, que permite criar efeitos decorativos únicos e personalizados. A aplicação manual de textura acrílica em paredes envolve a utilização de ferramentas específicas para espalhar e modelar a textura de acordo com o design desejado.

A aplicação de uma demão de textura acrílica em paredes é suficiente para criar um efeito decorativo atraente e durável. A textura acrílica é resistente a rachaduras, descamação e umidade, proporcionando uma camada protetora adicional à superfície da parede. Além de sua função estética, a textura acrílica também pode ajudar a disfarçar imperfeições e irregularidades na parede, resultando em um acabamento visualmente agradável e uniforme.

O AF\_04/2023 (M2) indica a área em metros quadrados que será coberta pela aplicação de textura acrílica em paredes, considerando uma demão. Essa informação é fundamental para estimar a quantidade de material necessário e planejar a execução do trabalho de forma eficiente. Com a aplicação cuidadosa e criativa da textura

82

MEMORIAL DESCRITIVO						
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação CEO.Centro de especialidades odontológicas de Canindé	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA PAULINO BARROSO.BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO S/N - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Contribuições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

acrílica, as paredes podem ser transformadas em verdadeiras obras de arte, agregando personalidade e estilo ao ambiente.

#### 4. SERVIÇOS DIVERSOS

Para uma melhor manutenção dos espaços alguns itens são substituíveis mantendo uma boa relação do ambiente ajustando pontos elétricos e pontos hidráulicos desgastados como os itens enumerados a seguir



Revista: 00 PROJETO DE COBERTA 16/09

# MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA /AMPLIAÇÃO CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CANINDE

35.181.058/0001-63  
 CNPJ  
 FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA  
 FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA  
 S.M.E. C.E. 388691

Projeto: FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA  
 RFP: R08H4327

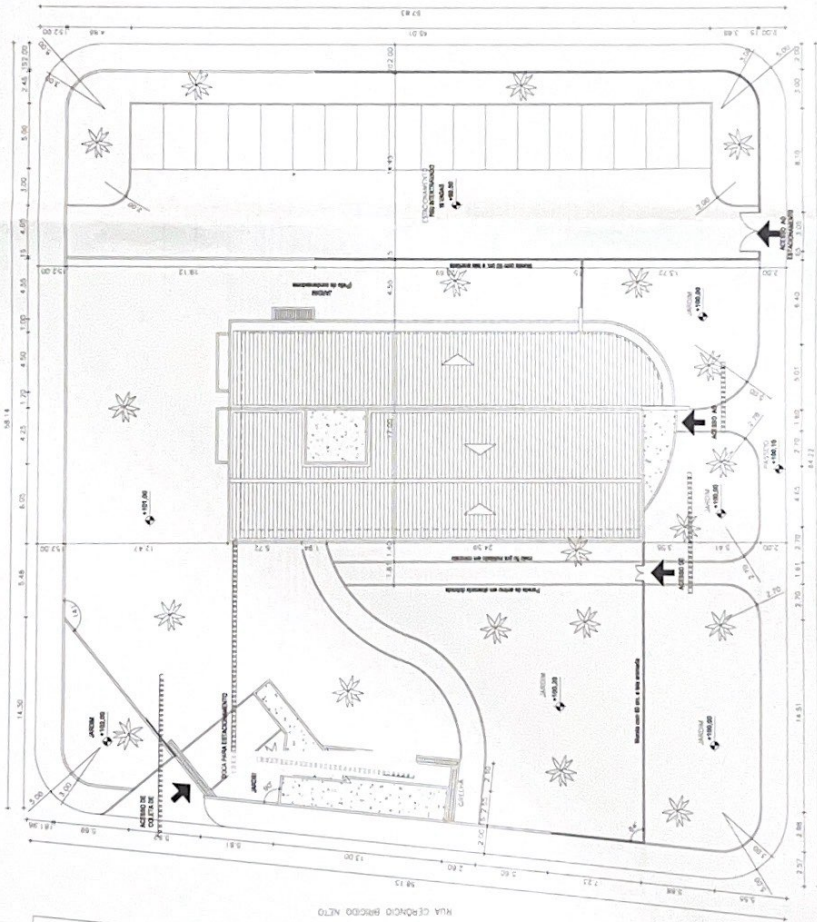
Área: 16,00 m<sup>2</sup>  
 PROJETO DE MANUTENÇÃO  
 PROJETO EXECUTIVO  
 COBERTA MANUTENÇÃO



Elaborado por: FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO  
 Data: 08/09 SETEMBRO de 2024  
 Revistas: 00  
 ART: 02204148729

01/04

RUA FREI DIODORO

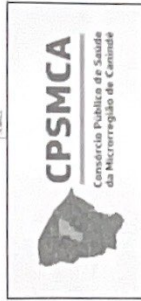


RUA PAULINO BARROSO

AMPLIACAO COBERTA

EXATE	DELICIE
DESE	ANDE
COM	
DESA	FALDO
PROFIME	MAO
MALATO	
DALCLO	
TEMPUNZAR	

35.181.058/0001-63  
 AL INSTALACOES E REPARACOES LTDA  
 FEZ LEANDRO AZEVEDO DA SILVA  
 FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA  
 C.H.A. CR 308893



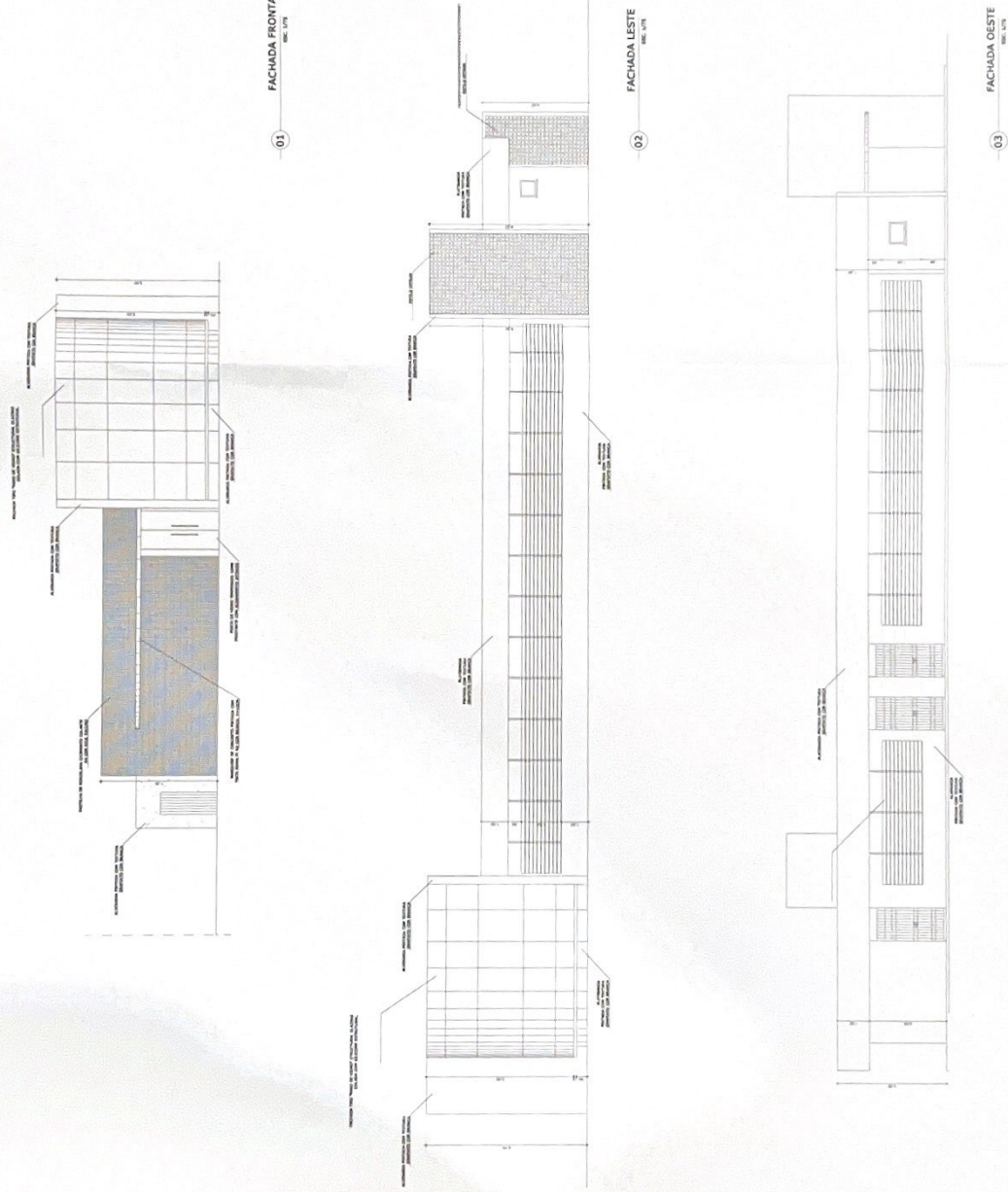
MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA, IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CURITIBA

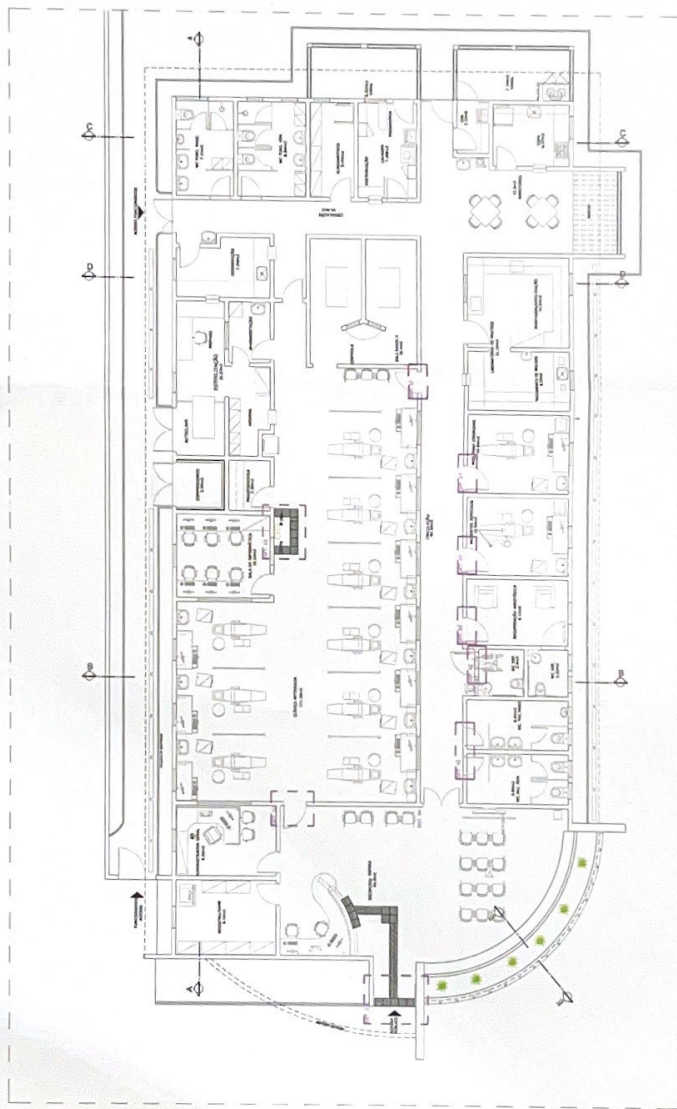
PROJETO DE ARQUITETURA

COO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

DESEMINO DA FRENCHIA	
FACHADA FRONTAL	
FACHADA LESTE	
FACHADA OESTE	
ESCALA	
Arquiteta de	FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO
Data	26 DE SETEMBRO DE 2024
Arquiteto	00
Projeto	
ART. CEB204158729	
FRENCHIA Nº	

04/04





91 PLANTA DE LEVANTE

CADENIZ	ORÇEZ
CRS	LABRE
BR-C	
PRD	
PROJETADO	
PROJETO	
CALCULO	
CONTROLO	


35.181.058/0001-63  
 WINDALACDES E HONORARIAS LDA  
 FRANCISCO LAMARCO AGUIAR DA SILVA  
 CREA-CE 30001

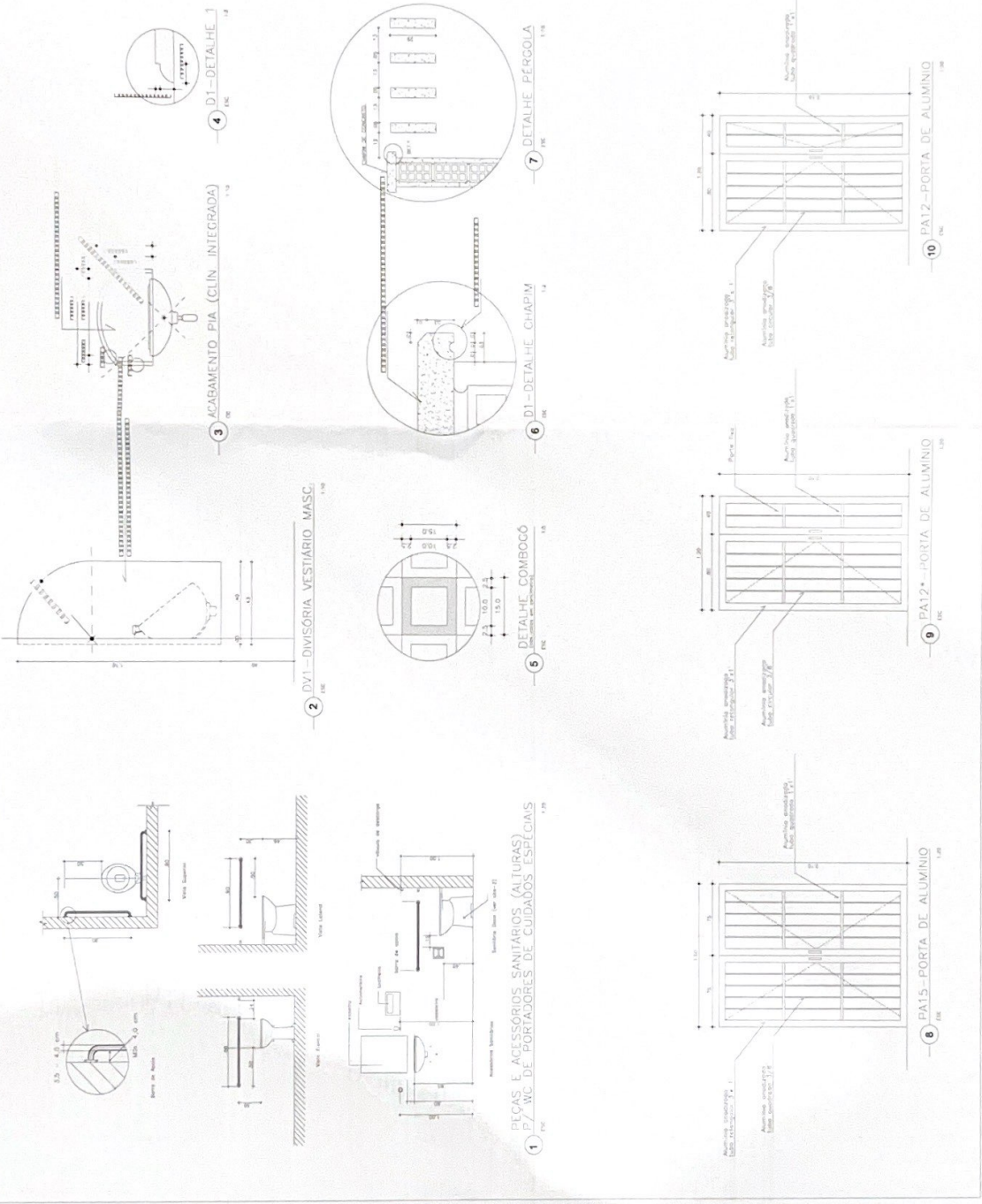
MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA / AMPLIAÇÃO CEO  
 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE  
 CANINDE

DESCRISÃO DA FRANQUIA	ESCALA
PLANTA BARRA ÁREAS DE PORTUA E MANUTENÇÃO	1/75

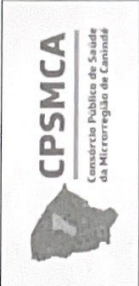
PROFESSOR RESPONSÁVEL  
 FRANCISCO LAMARCO AGUIAR DA SILVA  
 CREA-CE 30001

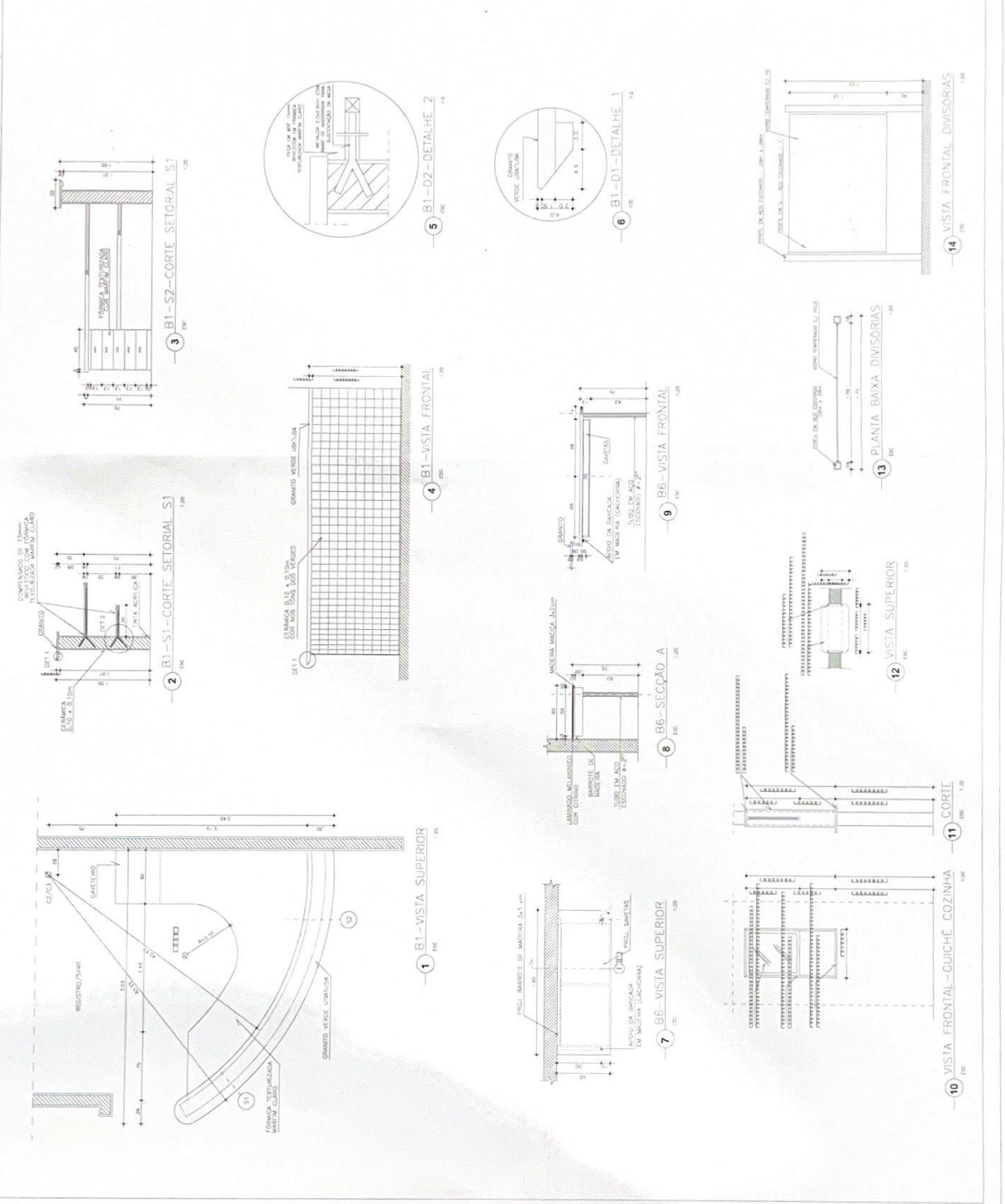
FRANQUIA Nº	
DATA DE EMISSÃO DE BOM	01/02
PROFESSOR RESPONSÁVEL	
CREA-CE 30001	
ÁREA TOTAL (m²)	310,00

PROJETO	DESENHO	ESCALA	
<b>35.181.058/0001-63</b> INSTALACOES E MANUTENCAO LIDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS FRANCISCO LANGE RO AZEVEDO DA SILVA CREA-CE 33889/1			
PROJETO	DESENHO	ESCALA	
 <b>CPSMCA</b> Consórcio Público de Saúde da Microregião de Canindé			
<b>MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CRO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CANINDÉ</b>			
<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b> CRO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
<b>DETAILHAMENTO AMBIENTE - MANUTENÇÃO</b>			
Autoria: <b>FRANCISCO LANGE RO AZEVEDO</b> Data: <b>15 DE SETEMBRO DE 2024</b> Versão: <b>00</b> Autor: <b>ART. CESSAR 181729</b>			
			<b>02/04</b> FOLHA Nº 4 DE 4





CHARGE DESENHO	DATA 21/08/2024	PROJETO 35.181.058/0001-6 W/INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIAS LTDA 1-5-EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA CREA/CE 354801	DATA 21/08/2024
PROJETO 35.181.058/0001-6 W/INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIAS LTDA 1-5-EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA CREA/CE 354801	DATA 21/08/2024	PROJETO 35.181.058/0001-6 W/INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIAS LTDA 1-5-EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA CREA/CE 354801	DATA 21/08/2024
			
MANUTENÇÃO AMBIENTAL, RESERVA AMBIENTAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CANOAS			
PROJETO DE ARQUITETURA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
DETALHAMENTOS AMBIENTE - MANUTENÇÃO			
ESCALA			
Desenhado por: FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO Data: SETEMBRO de 2024 Revisão: 00 Autor:			
ART: CEC204187289			
PRANCHA Nº 03/04			



## RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PINTURA	R\$ 110.079,12	25,28%
2	COBERTURA	R\$ 312.253,78	71,72%
3	ÁREA EXTERNA	R\$ 13.059,33	3,00%
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 108.848,06	25,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 108.848,06 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 435.392,23
		VALOR TOTAL:	R\$ 544.240,29

Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta reais e Vinte e Nove centavos

**35.181.058/0001-63**  
 WL INSTALAÇÕES & HIDRAULICAS LTDA  
*FEU LEANDRO AZEVEDO DA SILVA*  
**FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA**  
 CREA-CE 356801

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%																	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00% 0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias		PROPRIA	0,00% 0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																	
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																	
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias		PROPRIA	0,00% 0,00%																		
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																				
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 110.079,12</b>
1.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	2.450,00	R\$ 14,89	R\$ 36.480,50
1.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	2.450,00	R\$ 3,93	R\$ 9.628,50
1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	SINAPI	M2	2.450,00	R\$ 12,87	R\$ 31.531,50
1.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.186,00	R\$ 13,74	R\$ 16.295,64
1.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	380,60	R\$ 24,64	R\$ 9.377,98
1.6	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	SINAPI	M2	300,00	R\$ 22,55	R\$ 6.765,00
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>R\$ 312.253,78</b>
2.1	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1.172,50	R\$ 50,65	R\$ 59.387,13
2.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	198,10	R\$ 106,13	R\$ 21.024,35
2.3	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	113,20	R\$ 238,88	R\$ 27.041,22
2.4	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	938,00	R\$ 104,86	R\$ 98.358,68
<b>COBERTURA ESTACIONAMENTO</b>							
2.5	C1147	DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	SEINFRA	M2	120,00	R\$ 668,03	R\$ 80.163,60
2.6	C1318	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 231,74	R\$ 1.390,44
2.7	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	42,00	R\$ 592,58	R\$ 24.888,36
<b>3</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>						<b>R\$ 13.059,33</b>
3.1	<b>RAMPA DE ACESSO E CALÇADAS</b>						<b>R\$ 13.059,33</b>
3.1.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI	M2	30,00	R\$ 1,98	R\$ 59,40
3.1.2	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	68,50	R\$ 189,78	R\$ 12.999,93
						VALOR BDI TOTAL:	<b>R\$ 108.848,06</b>
						VALOR ORÇAMENTO:	<b>R\$ 435.392,23</b>
						VALOR TOTAL:	<b>R\$ 544.240,29</b>
<b>Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta reais e Vinte e Nove centavos</b>							

**35.181.058/0001-63**

WL INSTALAÇÕES & HIDRAULICAS LTDA

*FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA*

FRANCISCO LEANDRO AZEVEDO DA SILVA

CREA-CE 356801

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>CPSMCA</b> <small>Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé</small>	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA:	16/09/2024	BDI:	25,00%
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	FORTE:	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

## 1.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,71	R\$ 0,05
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,12	R\$ 2,83
TOTAL Material:						R\$ 2,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 26,63	R\$ 9,61
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 19,98	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,01
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 14,89</b>

## 1.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 10,34	R\$ 1,72
TOTAL Material:						R\$ 1,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 26,63	R\$ 1,77
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 19,98	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,21
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 3,93</b>

## 1.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,63	R\$ 7,45
TOTAL Material:						R\$ 7,45


Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 26,63	R\$ 4,34
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,98	R\$ 1,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,42
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 12,87</b>

## 1.4. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 7,79	R\$ 8,62
TOTAL Material:						R\$ 8,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 26,63	R\$ 4,10
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 19,98	R\$ 1,02

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>CPSMCA</b> Conselho Público de Saúde da Microrregião de Canindé</p>	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%																
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																	
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																	
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																				
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																				

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,12
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 13,74</b>

### 1.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 24,64</b>

### 1.6. 100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020 (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01100000	R\$ 21,00	R\$ 0,23
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,10980000	R\$ 38,95	R\$ 4,27
TOTAL Material:						R\$ 4,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	R\$ 26,63	R\$ 18,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,05
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 22,55</b>

### 2.1. C2199 RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,7810
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 37,7300	R\$ 5,6595
I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	1,42000000	R\$ 2,1900	R\$ 3,1098
TOTAL Material:						R\$ 9,5503

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	R\$ 19,1000	R\$ 18,1450
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	R\$ 24,1600	R\$ 22,9520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,0970
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 50,65</b>

### 2.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%															
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th> FONTE </th> <th> VERSÃO </th> <th> HORA </th> <th> MES </th> </tr> <tr> <td> SEINFRA </td> <td> 028.1 COM DESONERAÇÃO </td> <td> 84,44% </td> <td> 47,48% </td> </tr> <tr> <td> SINAPI </td> <td> 2024/06 COM DESONERAÇÃO </td> <td> 85,06% </td> <td> 47,67% </td> </tr> <tr> <td> Composições Próprias </td> <td> PRÓPRIA </td> <td> 0,00% </td> <td> 0,00% </td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																		
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																		

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,35000000	R\$ 8,24	R\$ 11,12
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 15,73	R\$ 0,31
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,04000000	R\$ 131,69	R\$ 5,27
00043682	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 22,07	R\$ 22,07
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	17,36000000	R\$ 0,72	R\$ 12,50
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,09000000	R\$ 125,09	R\$ 11,26
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 13,56	R\$ 0,27
TOTAL Material:						R\$ 62,80

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 16,84	R\$ 13,47
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,70000000	R\$ 16,78	R\$ 11,75
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 16,78	R\$ 5,03
00006111	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 11,88	R\$ 13,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,32	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
102951	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 250 L, CAPACIDADE DE MISTURA DE 175 L, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO POTÊNCIA 1CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	0,02000000	R\$ 0,60	R\$ 0,01
TOTAL Serviço:					R\$ 0,01	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 106,13</b>	

### 2.3. 98547 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF\_09/2023 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,52000000	R\$ 7,65	R\$ 3,97
00004014	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 70,56	R\$ 79,86
00004015	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 86,65	R\$ 98,07
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	L	0,58720000	R\$ 22,10	R\$ 12,97
TOTAL Material:					R\$ 194,87	

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33480000	R\$ 20,12	R\$ 6,73
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48490000	R\$ 25,11	R\$ 37,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 44,01	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 238,88</b>	

### 2.4. C4481 FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
18306	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 104,8600	R\$ 104,8600
TOTAL Material:					R\$ 104,8600	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

**VALOR: R\$ 104,86**

### 2.5. C1147 DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1039	DOMO DE ACRILICO - INDIVIDUAL	SEINFRA	M2	1,07000000	R\$ 583,9000
					TOTAL Material: R\$ 624,7730

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 43,2600

**VALOR: R\$ 668,03**

### 2.6. C1318 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0050	ALUMINIO ESTRUTURAL USINADO PARA ESTRUTURA	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 32,6300
					TOTAL Material: R\$ 110,9420

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 120,8000

**VALOR: R\$ 231,74**

### 2.7. C1352 ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA (M)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 0,0972
					TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,1312

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	0,02250000	R\$ 294,1200
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 32,4400
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 31,8800
I1200	FUNDO OXIDO DE FERRO	SEINFRA	L	0,15000000	R\$ 23,9400
I1581	PARAFUSO FRANCES 1/2"X9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 6,3700
I2165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 272,1000
					TOTAL Material: R\$ 426,7127

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,75000000	R\$ 19,1000
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 19,1000
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 165,7350

**VALOR: R\$ 592,58**

### 3.1.1. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.

**RELATÓRIO ANUAL - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**



OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

**AF\_09/2021 (M2)**

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	R\$ 1,49	R\$ 1,54
TOTAL Material:						R\$ 1,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 25,11	R\$ 0,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 19,98	R\$ 0,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,44
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1,98</b>

**3.1.2. 92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF\_09/2020 (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 28,39	R\$ 7,23
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 29,77	R\$ 1,87
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,10

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 58,04	R\$ 77,54
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,89	R\$ 27,44
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 13,58	R\$ 2,82
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 4,16	R\$ 38,42
TOTAL Material:						R\$ 146,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 20,86	R\$ 5,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 24,79	R\$ 29,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,46
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 189,78</b>



51

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	PINTURA	R\$ 110.079,12		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 55.039,56	R\$ 55.039,56	R\$ 110.079,12
2	COBERTURA	R\$ 312.253,78	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 156.126,89	R\$ 156.126,89		R\$ 312.253,78
3	ÁREA EXTERNA	R\$ 13.059,33	50,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
			R\$ 6.529,67	R\$ 3.264,83	R\$ 3.264,83	R\$ 13.059,33
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 108.848,06	37,36 %	49,25 %	13,39 %	100,00 %
			R\$ 40.665,64	R\$ 53.607,67	R\$ 14.574,75	R\$ 108.848,06
		R\$ 544.240,29	R\$ 203.322,20	R\$ 268.038,95	R\$ 72.879,14	R\$ 544.240,29
			R\$ 203.322,20	R\$ 471.361,15	R\$ 544.240,29	

81

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		Composições Próprias	PROPRIA	85,06%
				47,67%
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DI</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	Administração central	4,25%
DF	Garantia/seguros	0,22%
R	Riscos	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,44%</b>

LB	Lucro Bruto	%
L	Lucro	5,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,50%</b>

DL	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15%</b>

BDI = 25,00%

$$\frac{(DI + 1)}{(1 - (DL + LB))} - 1$$

81

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%																	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES																		
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																					
CLIENTE:	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																					

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

81

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

50

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>DATA:</b> 16/09/2024 <b>BDI:</b> 25,00%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																		
<b>CLIENTE:</b>	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																		

## 1. PINTURA

### 1.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)

O emassamento com massa látex é uma prática essencial na preparação de paredes, especialmente em projetos de pintura e acabamento. Este método é utilizado para criar uma superfície lisa e uniforme, eliminando pequenas imperfeições e porosidades que possam comprometer o resultado final. A massa látex, sendo à base de água, oferece vantagens como fácil aplicação, secagem rápida e a possibilidade de limpeza simples dos utensílios utilizados. Essa técnica é particularmente eficaz em ambientes internos, onde a qualidade do acabamento é crucial para a estética do espaço.

A aplicação do emassamento é realizada em duas demãos, cada uma com um propósito específico. A primeira demão é aplicada para nivelar a parede, preenchendo buracos e irregularidades. Após a secagem, que pode variar conforme a temperatura e umidade do ambiente, a segunda demão é aplicada. Esta etapa finaliza o processo de emassamento, proporcionando uma superfície ainda mais lisa e preparada para receber a pintura. É fundamental respeitar o tempo de secagem entre as demãos para garantir a eficácia do emassamento e a aderência da massa.

O lixamento manual é uma etapa crítica que se segue à aplicação da segunda demão. Utilizando lixas de diferentes granulações, o profissional pode suavizar ainda mais a superfície, removendo quaisquer marcas ou irregularidades que possam ter surgido durante a aplicação. Iniciar com uma lixa mais grossa e, em seguida, utilizar uma lixa fina permite obter um acabamento perfeito. O lixamento não só melhora a aparência da parede, mas também cria uma superfície que favorece a aderência da tinta, resultando em um acabamento mais duradouro.

Após o lixamento, é crucial realizar uma limpeza cuidadosa da superfície para remover toda a poeira gerada. Isso garantirá que a próxima etapa, a pintura, seja realizada sobre uma base limpa e adequada. O resultado final do emassamento com massa látex, quando bem executado, proporciona paredes com um acabamento impecável, elevando a qualidade estética do ambiente. Este processo não apenas melhora a aparência, mas também contribui para a durabilidade do revestimento, assegurando que o investimento em pintura e decoração seja valorizado ao longo do tempo.

### 1.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

A aplicação de fundo selador acrílico é uma etapa importante na preparação de superfícies para pintura, especialmente em paredes. O fundo selador é um produto que ajuda a uniformizar a absorção da tinta, evitando que a pintura final fique manchada ou com tonalidades diferentes em diversas áreas da parede. Sua formulação à base de água facilita a aplicação e proporciona rápida secagem, tornando o processo de pintura mais eficiente. A aplicação manual é comum, pois permite um controle maior sobre a cobertura e a uniformidade do produto.

Durante o processo de aplicação, o fundo selador deve ser aplicado em uma única demão, o que é suficiente para preparar a superfície adequadamente. Antes de aplicar o selador, é fundamental garantir que a parede esteja limpa, seca e livre de qualquer resíduo que possa comprometer a aderência do produto. O uso de pincéis ou rolos adequados pode ajudar a obter uma distribuição uniforme, assegurando que cada parte da parede receba a dose correta do produto. Essa etapa é crucial para o sucesso da pintura que será realizada posteriormente.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																			
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024 <b>BDI :</b> 25,00%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																		
<b>CLIENTE:</b>	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																		

A secagem do fundo selador acrílico é rápida, permitindo que o trabalho continue sem longas esperas. Após a secagem, a parede estará pronta para receber a tinta, que terá uma melhor adesão e uma aparência mais uniforme devido ao selador. Além disso, o uso de fundo selador contribui para a durabilidade do acabamento, pois cria uma barreira que ajuda a proteger a tinta contra a umidade e outros agentes externos.

Após a aplicação do fundo selador, é recomendado verificar a uniformidade da superfície antes de prosseguir com a pintura. Se necessário, pequenas correções podem ser feitas para garantir que a base esteja ideal. Com a aplicação do selador, os resultados finais da pintura são potencializados, resultando em uma parede com acabamento estético superior e maior resistência ao desgaste do tempo. Assim, o uso do fundo selador acrílico é uma prática que agrega valor à qualidade do trabalho em pintura.

### 1.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

A aplicação de pintura látex acrílica premium em paredes é uma etapa crucial para o acabamento de ambientes, proporcionando não apenas estética, mas também proteção e durabilidade. A tinta látex acrílica é conhecida por sua excelente aderência, resistência à umidade e facilidade de limpeza, tornando-a uma escolha popular para interiores e exteriores. A aplicação manual permite um controle preciso sobre a cobertura e o acabamento, garantindo que cada área da parede receba a quantidade ideal de produto para um resultado uniforme e de alta qualidade.

O processo de pintura envolve a aplicação de duas demãos, cada uma com sua importância. A primeira demão serve para criar uma base sólida e uniforme, enquanto a segunda demão proporciona o acabamento final, intensificando a cor e garantindo uma cobertura completa. É fundamental respeitar os tempos de secagem entre as demãos, pois isso assegura que a tinta tenha a aderência necessária e evita o surgimento de marcas ou imperfeições. Além disso, a escolha de ferramentas apropriadas, como rolos e pincéis de qualidade, contribui significativamente para um resultado mais satisfatório.

Durante a aplicação, é essencial que a superfície esteja bem preparada, ou seja, limpa e livre de poeira, manchas ou irregularidades. O uso de um fundo selador antes da pintura, se necessário, pode ajudar a melhorar a aderência da tinta e a uniformidade da cor. A técnica de aplicação deve ser cuidadosa, garantindo que não haja respingos ou áreas desiguais, o que pode comprometer a estética do ambiente. Um trabalho bem feito na primeira demão facilita a aplicação da segunda, resultando em um acabamento mais bonito.

Após a finalização das duas demãos, é recomendável realizar uma inspeção detalhada para verificar a uniformidade da cobertura e corrigir eventuais falhas. A pintura látex acrílica premium não só embeleza o espaço, mas também protege as paredes contra desgastes e facilita a manutenção, já que a sujeira pode ser limpa com facilidade. A escolha por esse tipo de tinta, aliada a uma aplicação cuidadosa, garante que o resultado final não apenas atenda às expectativas estéticas, mas também proporcione uma durabilidade significativa ao acabamento.

### 1.4. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023 (M2)

A aplicação de textura acrílica em paredes é uma técnica que agrega valor estético e funcional aos ambientes. A textura acrílica é um revestimento que oferece uma variedade de acabamentos, desde os mais suaves até os mais elaborados, permitindo que se crie profundidade e interesse visual nas superfícies. A aplicação manual é a

52

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

abordagem preferida para esse tipo de revestimento, pois possibilita um maior controle na criação de padrões e texturas, garantindo que o efeito desejado seja alcançado de forma precisa.

Durante o processo, a aplicação é realizada em uma única demão, o que significa que é fundamental que a camada seja aplicada de maneira uniforme e consistente. Antes de iniciar a aplicação, é importante preparar a superfície, assegurando que esteja limpa, seca e livre de imperfeições. A textura acrílica adere bem a superfícies previamente preparadas, e a escolha das ferramentas, como desempenadeiras e espátulas, pode influenciar diretamente no resultado final. A técnica utilizada na aplicação também pode variar, permitindo criar diferentes efeitos de acordo com a preferência do aplicador.

Uma das vantagens da textura acrílica é sua durabilidade e resistência a agentes externos, como umidade e fungos, tornando-a uma opção ideal para ambientes internos e externos. Após a aplicação, a textura seca rapidamente, permitindo que o ambiente seja utilizado em pouco tempo. Além disso, a textura acrílica é fácil de manter, pois pode ser limpa com água e sabão, preservando sua aparência ao longo do tempo.

Após a secagem, é recomendável avaliar o acabamento para garantir que a textura esteja uniforme e conforme o esperado. Se necessário, retoques podem ser feitos para corrigir pequenas falhas. A utilização de textura acrílica não só transforma a estética do ambiente, mas também agrega uma camada de proteção à parede, promovendo uma solução prática e visualmente atraente para a decoração de interiores e exteriores.

#### 1.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

A aplicação de esmalte em esquadrias de madeira é um processo fundamental para proteger e embelezar esses elementos, garantindo a durabilidade e a estética desejadas. O esmalte é um tipo de tinta que forma uma camada resistente e brilhante, ideal para superfícies de madeira, pois proporciona proteção contra umidade, riscos e desgaste. A aplicação em duas demãos é recomendada para garantir uma cobertura uniforme e um acabamento de alta qualidade, permitindo que a madeira fique bem protegida e com um visual aprimorado.

Antes de iniciar a aplicação, é essencial preparar as esquadrias de madeira adequadamente. Isso inclui lixar as superfícies para remover imperfeições e garantir uma aderência adequada do esmalte. Além disso, é importante que as esquadrias estejam limpas e secas, livre de poeira, gordura ou outros contaminantes. O uso de um primer pode ser considerado, especialmente em madeiras novas ou que nunca foram pintadas, pois ele ajuda a uniformizar a absorção do esmalte e melhora a durabilidade da pintura.

A aplicação do esmalte deve ser feita com cuidado, utilizando pincéis ou rolos adequados para garantir uma cobertura uniforme. A primeira demão cria a base do acabamento, enquanto a segunda demão intensifica a cor e proporciona um brilho mais acentuado. É importante respeitar os tempos de secagem entre as demãos, pois isso garante que cada camada tenha a aderência necessária e evita o surgimento de marcas ou escorrimientos.

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,00%		
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>		
	LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	
	CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	MES	
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Após a aplicação das duas demãos de esmalte, é recomendável realizar uma inspeção final para garantir que o acabamento esteja perfeito. Caso haja áreas que necessitem de retoques, eles podem ser feitos com um pincel fino. Com o esmalte aplicado corretamente, as esquadrias de madeira não só ganham uma aparência renovada e elegante, mas também ficam protegidas contra os danos causados pelo tempo e pela exposição a agentes externos, prolongando sua vida útil e mantendo a beleza do ambiente.

#### 1.6. 100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020 (M2)

A pintura com tinta alquídica de fundo, também conhecida como tipo zarcão, é uma técnica amplamente utilizada na proteção de superfícies metálicas. Este tipo de tinta é formulado para oferecer uma excelente aderência e resistência à corrosão, sendo ideal para aplicações em estruturas metálicas expostas a condições ambientais adversas. O uso de tinta alquídica de fundo é essencial para preparar as superfícies metálicas antes da aplicação de tintas de acabamento, garantindo uma proteção eficaz e prolongando a vida útil do material.

Antes da aplicação, a superfície metálica deve ser devidamente preparada. Isso envolve a limpeza completa para remover sujeira, ferrugem, graxa e outros contaminantes que possam comprometer a adesão da tinta. O lixamento pode ser necessário para criar uma superfície ligeiramente áspera, o que ajuda a tinta a aderir melhor. Em alguns casos, a aplicação de um primer específico também pode ser recomendada para otimizar a proteção contra a corrosão.

A aplicação da tinta alquídica de fundo pode ser realizada com rolo ou pincel, dependendo da área a ser coberta e da textura desejada. O rolo é uma boa opção para áreas amplas, pois proporciona uma cobertura rápida e uniforme, enquanto o pincel é ideal para detalhes e acabamentos em locais de difícil acesso. É importante aplicar uma camada uniforme, evitando gotejamentos e bolhas. A secagem da tinta pode variar conforme as condições ambientais, por isso é fundamental respeitar os tempos de secagem recomendados pelo fabricante antes de aplicar uma segunda demão ou uma tinta de acabamento.

Após a aplicação, a tinta alquídica de fundo não só proporciona uma camada de proteção, mas também prepara a superfície para a pintura final, que pode ser uma tinta alquídica de acabamento ou outro tipo de revestimento. Com esse processo, as superfícies metálicas ficam protegidas contra a corrosão e outros danos, assegurando uma durabilidade maior e mantendo a integridade estética do material ao longo do tempo. Essa técnica é fundamental em diversos setores, incluindo construção civil, indústria e manutenção de equipamentos.

## 2. COBERTURA

### 2.1. C2199 RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO (M2)

O retelhamento com outros tipos de telha é um processo essencial na manutenção e reforma de coberturas, destinado a garantir a impermeabilidade e a estética do telhado. Este procedimento pode envolver a substituição de telhas danificadas ou a instalação de um novo tipo de telha que ofereça melhor desempenho ou um visual renovado. O retelhamento é uma solução prática para problemas como vazamentos, infiltrações e desgaste, proporcionando segurança e conforto aos ambientes internos.



86

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																			
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024 <b>BDI :</b> 25,00%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																		
<b>CLIENTE:</b>	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																		

Antes de iniciar o retelhamento, é importante realizar uma avaliação completa da estrutura existente. Isso inclui verificar o estado das telhas atuais, a condição da estrutura do telhado e os sistemas de drenagem. Com base nessa análise, pode-se decidir se será necessário reforçar a estrutura ou realizar reparos antes da instalação das novas telhas. A escolha do tipo de telha a ser utilizado — que pode variar entre cerâmicas, metálicas, de fibrocimento, entre outras — deve considerar fatores como durabilidade, resistência às intempéries e estética desejada.

A fixação das novas telhas é uma etapa crítica do retelhamento. O método de fixação pode variar de acordo com o material das telhas e o tipo de telhado, podendo envolver o uso de pregos, parafusos, ganchos ou outros dispositivos de fixação. É fundamental seguir as recomendações do fabricante para garantir que as telhas fiquem firmemente fixadas e alinhadas, evitando problemas futuros como deslocamentos ou vazamentos. Além disso, a instalação deve ser feita de maneira a permitir a correta drenagem da água, evitando acúmulos que possam danificar o telhado.

Após a conclusão do retelhamento, é recomendável realizar uma inspeção final para garantir que todas as telhas estejam corretamente instaladas e fixadas. Verificar a vedação e a integridade das juntas é crucial para assegurar que o telhado esteja completamente impermeável. O retelhamento não apenas melhora a funcionalidade do telhado, mas também pode valorizar o imóvel, proporcionando um acabamento estético que harmoniza com o restante da construção. Com um bom planejamento e execução, o retelhamento se torna uma solução eficaz e duradoura para a proteção da edificação.

## 2.2. COM-42692933 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

O chapim pré-moldado de concreto é um material amplamente utilizado na construção civil, especialmente em projetos que demandam rapidez e eficiência na execução de estruturas. Este tipo de elemento pré-fabricado é ideal para o revestimento de pisos e paredes, além de ser utilizado em lajes e coberturas. A sua fabricação em ambiente controlado assegura a qualidade e a uniformidade do produto, tornando-o uma opção confiável para diversas aplicações na construção.

O fornecimento e instalação do chapim pré-moldado envolvem um planejamento cuidadoso. Primeiramente, é necessário calcular a quantidade de chapins requerida, considerando as dimensões do espaço a ser coberto e as características específicas do projeto. O chapim deve ser transportado com cuidado para evitar danos durante o transporte, e a sua instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, que garantam a correta colocação e alinhamento dos elementos. A utilização de argamassa ou outro tipo de fixação é comum para assegurar a aderência adequada entre o chapim e a superfície de apoio.

Durante a instalação, é fundamental seguir as normas técnicas e as orientações do fabricante para garantir a durabilidade e o desempenho do chapim pré-moldado. A preparação da base onde os chapins serão instalados deve ser feita de maneira a garantir que esteja limpa, nivelada e livre de impurezas. Após a instalação, é importante realizar acabamentos, como rejunte ou selagem, para garantir que o revestimento esteja impermeável e esteticamente agradável.

fl

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024																
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	BDI : 25,00%																
	LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																		

Uma vez instalado, o chapim pré-moldado de concreto oferece vantagens significativas, como resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. Além disso, sua aplicação contribui para a redução do tempo de obra, já que a instalação é mais rápida em comparação com métodos tradicionais. Ao optar pelo chapim pré-moldado, os construtores podem assegurar um resultado final de alta qualidade, que atende às exigências funcionais e estéticas do projeto.

### 2.3. 98547 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF\_09/2023 (M2)

A impermeabilização de superfícies com manta asfáltica é uma técnica amplamente utilizada na construção civil para proteger estruturas contra a infiltração de água. Este método é especialmente eficaz em áreas expostas à umidade, como lajes, terraços e fundações. A manta asfáltica é composta por um material flexível e resistente, que se adere à superfície e forma uma barreira impermeável, evitando danos estruturais e problemas de mofo e bolor.

O processo de impermeabilização com manta asfáltica envolve a aplicação de duas camadas. A primeira etapa é a aplicação de um primer asfáltico, que atua como um adesivo, melhorando a aderência da manta à superfície. Este primer deve ser aplicado de maneira uniforme e em quantidade adequada, garantindo que toda a área esteja coberta. A seguir, a manta asfáltica é estendida sobre a superfície preparada, com atenção especial às sobreposições, que devem ser bem seladas para evitar vazamentos. A segunda camada de manta é aplicada da mesma forma, reforçando a proteção.

A espessura da manta asfáltica é um fator importante a ser considerado. Comumente, utiliza-se uma manta com espessura de 3 mm, que proporciona uma boa resistência mecânica e durabilidade. A instalação deve ser realizada por profissionais especializados, pois a correta aplicação das camadas é crucial para o sucesso do sistema de impermeabilização. Além disso, a manta deve ser protegida de agentes externos após a instalação, podendo ser coberta por um layer de proteção, como argamassa ou placas, dependendo da situação.

Após a conclusão do processo de impermeabilização, é fundamental realizar um teste de estanqueidade para assegurar que não há infiltrações. Essa verificação garante que a impermeabilização esteja funcionando conforme o esperado e oferece tranquilidade em relação à durabilidade da estrutura. Com uma boa impermeabilização, as superfícies tratadas ficam protegidas contra os danos causados pela umidade, prolongando a vida útil da edificação e contribuindo para um ambiente mais saudável.

### 2.4. C4481 FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

O forro acústico em placas de fibra mineral com perfil "cartola" em alumínio é uma solução eficaz para o controle de ruídos e melhoria da qualidade acústica em ambientes internos. Este tipo de forro é amplamente utilizado em escritórios, salas de reunião, teatros e outros espaços onde o conforto sonoro é uma prioridade. As placas de fibra mineral são conhecidas por suas propriedades absorventes, que ajudam a minimizar a reverberação e a eco, proporcionando um ambiente mais agradável e produtivo.

FL

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024 <b>BDI :</b> 25,00%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																		
<b>CLIENTE:</b>	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																		

O fornecimento e a montagem do forro acústico exigem um planejamento cuidadoso. Primeiramente, é necessário determinar a quantidade de placas e perfis em alumínio necessários, levando em consideração as dimensões do espaço e a configuração do forro. As placas de fibra mineral são leves e fáceis de manusear, o que facilita a instalação. O perfil "cartola" em alumínio é utilizado para criar um sistema de sustentação que assegura a estabilidade e o alinhamento adequado das placas, garantindo um acabamento estético e funcional.

Durante a montagem, é essencial seguir as orientações do fabricante e as normas de instalação para garantir a eficácia do sistema acústico. As placas devem ser fixadas de forma segura no perfil de alumínio, e o espaçamento entre elas deve ser cuidadosamente controlado para assegurar a uniformidade e a eficiência do forro. Além disso, é importante realizar um trabalho de acabamento que considere a estética do ambiente, garantindo que o forro se integre harmoniosamente ao design interior.

Após a instalação, o forro acústico em placas de fibra mineral não só contribui para a redução do ruído, mas também melhora a eficiência energética do espaço, pois pode ajudar a regular a temperatura interna. Essa solução se destaca não apenas pela sua funcionalidade, mas também pela facilidade de manutenção, uma vez que as placas podem ser limpas ou substituídas conforme necessário. Com a instalação adequada, o forro acústico proporciona um ambiente mais silencioso e confortável, favorecendo a produtividade e o bem-estar dos ocupantes.

## 2.5. COBERTURA ESTACIONAMENTO

### 2.5. C1147 DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO (M2)

O domo individual de acrílico é um elemento arquitetônico que proporciona iluminação natural e ventilação em ambientes internos, sendo amplamente utilizado em telhados e coberturas. Fabricado a partir de um material leve e resistente, o acrílico oferece excelente transparência e durabilidade, além de ser capaz de suportar variações climáticas, como chuva e radiação UV. Essa característica torna o domo uma opção popular em projetos comerciais, industriais e residenciais, onde a entrada de luz natural é desejada.

A instalação do domo individual exige um planejamento adequado para garantir que ele se encaixe corretamente na estrutura existente. É fundamental que a abertura no telhado ou na cobertura seja dimensionada de acordo com as especificações do domo, assegurando uma vedação eficaz e evitando infiltrações de água. Além disso, a posição do domo deve ser escolhida com cuidado para otimizar a entrada de luz e a ventilação, levando em conta a orientação solar e as características do ambiente.

Durante a instalação, é importante utilizar materiais de fixação apropriados e seguir as orientações do fabricante para assegurar a durabilidade e a resistência do domo. O uso de selantes de alta qualidade ao redor da base do domo é essencial para evitar vazamentos e garantir uma vedação eficaz. Após a instalação, é recomendável realizar uma verificação para garantir que todas as conexões estejam seguras e que o domo esteja devidamente alinhado.

FL

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																		
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024															
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>BDI :</b> 25,00%															
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ																
	<b>CLIENTE:</b>	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															

Os domos individuais de acrílico não apenas melhoram a iluminação natural dos ambientes, mas também podem contribuir para a eficiência energética, reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia. Além disso, sua instalação pode valorizar o imóvel, proporcionando uma estética moderna e agradável. Com os cuidados adequados na instalação e manutenção, os domos de acrílico oferecem uma solução prática e eficaz para a iluminação e ventilação de espaços internos.

## 2.6. C1318 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

A estrutura de alumínio em arco com vão de 20 metros é uma solução arquitetônica e estrutural que se destaca pela leveza e resistência. Este tipo de estrutura é amplamente utilizado em diversas aplicações, como coberturas de grandes áreas, pavilhões, ginásios esportivos e espaços comerciais. A utilização do alumínio oferece vantagens significativas, como a resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de montagem, além de possibilitar um design estético moderno e funcional.

O projeto e a fabricação da estrutura em arco exigem um planejamento minucioso, considerando as cargas que a estrutura deverá suportar, como o peso do telhado, ventos e outros fatores ambientais. A escolha do tipo de alumínio e o dimensionamento adequado dos perfis são fundamentais para garantir a segurança e a eficiência da estrutura. Além disso, a utilização de softwares de modelagem estrutural pode ajudar a otimizar o design e prever o comportamento da estrutura sob diferentes condições.

Durante a instalação da estrutura de alumínio, é essencial seguir as especificações técnicas e as normas de engenharia para assegurar a integridade e a estabilidade do arco. A montagem deve ser realizada por profissionais qualificados, que garantirão o alinhamento e a fixação correta dos componentes. O uso de conectores e elementos de fixação apropriados é crucial para a segurança e a durabilidade da estrutura.

Uma vez instalada, a estrutura de alumínio em arco não só proporciona um amplo espaço livre, ideal para diversas atividades, mas também pode contribuir para a eficiência energética dos ambientes, permitindo uma melhor circulação de ar e iluminação natural. Sua estética moderna e clean valoriza o projeto arquitetônico, fazendo dela uma escolha popular em construções contemporâneas. Com a manutenção adequada, essa estrutura pode oferecer um desempenho excelente ao longo dos anos, tornando-se uma solução prática e versátil para as necessidades de construção.

## 2.7. C1352 ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA (M)

A estrutura metálica em tubo de aço de 150 mm é um componente fundamental em diversas construções e projetos de engenharia. O uso de tubos de aço, devido à sua resistência e durabilidade, permite a criação de estruturas leves, mas robustas, que podem suportar cargas consideráveis. Além disso, o diâmetro de 150 mm é uma escolha popular, pois oferece um equilíbrio ideal entre peso e resistência, tornando-o adequado para aplicações em edifícios, pontes e outras obras de infraestrutura.

A pintura da estrutura metálica é um aspecto crucial que não deve ser subestimado. Ela não apenas confere um acabamento estético, mas também atua como uma camada protetora contra a corrosão e outros agentes externos. A aplicação de tinta apropriada, geralmente à base de epóxi ou poliuretano, garante que a estrutura mantenha sua

fl

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	OBRA:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	DATA : 16/09/2024																
	DESCRIÇÃO:	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	BDI : 25,00%																
	LOCAL:	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE																		

integridade ao longo do tempo, mesmo em ambientes agressivos. Essa proteção é essencial para prolongar a vida útil da estrutura e minimizar custos com manutenções futuras.

Além das características físicas e da proteção proporcionada pela pintura, a instalação de uma estrutura metálica em tubo de aço deve seguir normas e padrões técnicos rigorosos. Isso assegura a segurança e a funcionalidade da construção. A montagem e a soldagem dos tubos devem ser realizadas por profissionais qualificados, garantindo que todos os elementos estejam corretamente alinhados e fixados. A conformidade com as normas de segurança é vital para evitar falhas estruturais e acidentes.

Por fim, a versatilidade das estruturas metálicas em tubo de aço de 150 mm permite sua aplicação em diversos tipos de projetos, desde edifícios comerciais até instalações industriais e estruturas temporárias. Sua capacidade de ser moldada e adaptada a diferentes necessidades arquitetônicas e estruturais faz do tubo de aço uma escolha popular entre engenheiros e arquitetos. Combinando resistência, leveza e estética, essas estruturas têm se mostrado eficazes em atender às demandas contemporâneas de construção civil.

### 3. ÁREA EXTERNA

#### 3.1. RAMPA DE ACESSO E CALÇADAS

As rampas de acesso e calçadas são elementos essenciais na infraestrutura urbana, promovendo a acessibilidade e a mobilidade para todos os usuários. As rampas de acesso, em particular, são projetadas para facilitar a transição entre diferentes níveis, permitindo que pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção, possam se deslocar com segurança. A inclinação das rampas deve seguir normas específicas para garantir que sejam seguras e funcionais, evitando ângulos excessivos que possam dificultar o uso.

As calçadas, por sua vez, desempenham um papel fundamental na organização do espaço urbano. Elas proporcionam áreas seguras para os pedestres se deslocarem, protegendo-os do tráfego de veículos. A largura, o material e a pavimentação das calçadas devem ser cuidadosamente planejados, levando em conta o fluxo de pessoas e a necessidade de acessibilidade. Calçadas bem projetadas não apenas melhoram a segurança, mas também incentivam o uso do transporte ativo, como caminhar e andar de bicicleta.

A integração entre rampas de acesso e calçadas é vital para criar um ambiente urbano inclusivo. É importante que as rampas estejam conectadas de forma adequada às calçadas, evitando desníveis e garantindo uma transição suave. Elementos como piso tátil e sinalização adequada também são fundamentais para orientar e auxiliar pessoas com deficiência visual. A implementação de normas de acessibilidade garante que todos os cidadãos possam usufruir da cidade de maneira igualitária.

Além de sua funcionalidade, rampas de acesso e calçadas também contribuem para a estética urbana. Projetos bem elaborados podem embelezar o espaço público, utilizando materiais e designs que harmonizem com o

fl

MEMORIAL DESCRITIVO						
	<b>OBRA:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>DATA :</b> 16/09/2024		<b>BDI :</b> 25,00%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Manutenção Predial, Reforma/Ampliação Policlínica de Canindé	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b>	
	<b>LOCAL:</b>	SEDE - RUA FCO CORDEIRO CAMPOS - CANINDÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	<b>CLIENTE:</b>	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ DATA BASE: SINAPI - CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ambiente. O paisagismo, como a inclusão de áreas verdes, também pode ser considerado para tornar esses espaços mais agradáveis. Assim, rampas de acesso e calçadas não apenas servem a um propósito prático, mas também enriquecem a experiência urbana, promovendo um estilo de vida mais saudável e ativo.

PCL XL error  
Error: IllegalOperatorSequence  
Operator: ReadImage  
Position: 1609





**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240918001-ADM**

**I – Descrição da necessidade da contratação**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, que determina a realização de estudos preliminares às contratações públicas, apresenta o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Para o serviço apresentado foi levado em consideração o projeto de engenharia com demanda necessária para realização de manutenção, reforma/ampliação das instalações do CEO-R e Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, beneficiando assim seus usuários e servidores.

Considerando a necessidade de dotarmos as edificações que abrigam as unidades de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação dos serviços ofertados, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos servidores e usuários dos serviços;

Considerando que consta do Plano Contratações Anual a manutenção predial, bem como reforma/ampliação a serem executadas no presente exercício;

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;

Detectamos como necessária a execução da reforma das unidades, contemplando serviços como pintura geral, manutenção na cobertura (correção de infiltrações), cobertura de estacionamentos e etc....

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos serviços citados, pois a não contratação irá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA.

**II – Área requisitante**

Área requisitante	Responsável
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA	Rodrigo Barbosa de Menezes

**III – Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço. Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista se tratar de serviço de manutenção predial, reforma (reforma com ampliação), embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços considerando ainda que na execução de reformas pode ocorrer aumento de quantitativo (ex: comprimento dos cabos de energia que serão substituídos, área de cobertas,

rebocos e etc.). Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União em vários Acordãos, como demonstrado abaixo:).

ACÓRDÃO Nº 1978/2013 – TCU – Plenário 9.3.2. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (emitido pelo CREA ou CAU) ou Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviço, **em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, de serviços similares ao que se pretende contratar (art. 67, §3º da Lei 14.133/2023).

*a)* Entenda-se por serviço similar, de acordo com a Lei 14.133. Art. 67, II, a **Construção, Reforma ou Ampliação de Edifício Comercial ou Institucional**, sem a necessidade de comprovação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, tendo em vista se tratar de uma obra de baixa complexidade.

A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:

1. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior**, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

*a.1)* O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

*a.1.1)* Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

*a.2)* A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

*a.2.1)* Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

*a.2.2)* Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

**a.2.3)** Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**a.2.4)** Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

#### **IV - Levantamento de mercado**

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para contratação dos serviços em referência, deverá ser realizado por meio de Concorrência na forma Eletrônico.

A adoção da modalidade Concorrência na forma - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital.

Serão realizados no imóvel existente, a reforma com intervenção em parte da área externa (estacionamento), com custo orçado de **R\$ 954.427,24 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabelas SEINFRA, SINAPI e composições.

#### **V - Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da manutenção predial, reforma com ampliação nas unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA.

#### **VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

As quantidades foram mensuradas considerando os dados das pranchas técnicas, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

Deste modo, como tendo como parâmetro das tabelas de preços (SEINFRA, SINAPI e composições), tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados no projeto básico, totalizam a monta de R\$ 954.427,24 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si, não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

#### **IX - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante. Tal instrumento de planejamento utiliza de necessidades para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas, bem com proporcionar maior comodidade aos usuários e servidores das unidades

A referida contrata encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) da entidade. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

#### **X - Resultados pretendidos**

A presente contratação almeja a contratação de serviços que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

#### **XI - Providências a serem adotadas**

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado e acessória técnica para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

#### **XII – Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio**

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133.

Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

#### **XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240918001-ADM  
ANEXO II-MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2024092001\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 20240918001-ADM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024092001-CE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM  
ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ E**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**, com sede na Av. Chico Campos, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.179.412/0001-82, neste ato representado pelo Sr Rodrigo Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, inscrito no CPF sob o nº 781.797.773-91, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 20240918001-ADM, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

**ITEM(NS) DO CONTRATO**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ com prazo de execução de 3(três) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP

CNPJ 13.179.412/0001-82

62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos



serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canindé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canindé-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**

CNPJ/MF Nº 13.179.412/0001-82

Rodrigo Barbosa de Menezes

Responsável legal do Órgão

**NOME DO CONTRATADO**

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Nome do Representante

Responsável legal